

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6848

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Espaço ganhou nova iluminação, pintura, reforma de banheiros e outras melhorias*

## Revitalizado, ginásio do Alto Amarelo é entregue aos moradores do bairro

Nesta quarta-feira (26), a Prefeitura de Cachoeiro fez a entrega de mais um espaço de práticas esportivas totalmente revitalizado. Desta vez, quem comemora são os moradores do bairro Alto Amarelo, que podem usufruir de um ginásio reformulado.

Localizado na rua São Paulo, o espaço batizado de “Gilson S. Louzada” recebeu restauração na parte elétrica, melhoramento da iluminação com instalação de novos refletores, reforma dos banheiros e pintura geral.

As melhorias foram realizadas pelas secretarias municipais de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

(Semesp) e de Manutenção e Serviços (Semmat).

Para a inauguração, foram promovidos jogos de futsal com times de moradores do próprio Alto Amarelo. Fernando Julio Lima das Neves, morador do bairro, esteve presente na cerimônia de entrega e celebrou a nova conquista.

“Durante muito tempo, a comunidade ansiou por um espaço melhor para o esporte. Agora, esse sonho de revitalização aconteceu. O olhar da gestão para com a comunidade foi de atenção e cuidado. Estamos muito gratos. É uma alegria muito grande”, ressalta.



Em sua fala na solenidade, o Prefeito Victor Coelho destacou o compromisso da gestão em fomentar as práticas esportivas em Cachoeiro.

“Cada vez mais pessoas estão praticando esportes na nossa cidade. E nós temos trabalhado para

incentivar esse crescimento, revitalizando e construindo espaços públicos de esporte e lazer do município. Queremos que a comunidade do Alto Amarelo aproveite bastante esse espaço renovado e nos ajude a cuidar bem dele”, salientou.



Solenidade de entrega foi realizada na noite desta quarta (26)

# OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM  
[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

**AVANÇA**  
CACHOEIRO



*Nesta quinta-feira (27), serviço foi feito na rua Clemente Sartório*

## Prefeitura pavimentou três ruas do IBC em julho

Mais uma via do bairro IBC acaba de ganhar pavimentação com concreto. O serviço foi executado nesta quinta-feira (27), na rua Clemente Sartório, pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat).

Na pavimentação dos 265 metros da via, foram empregados cerca de 240 metros cúbicos de concreto. Antes disso, a rua recebeu melhorias na rede de drenagem e construção de meio-fio em trechos que não tinham.

O prefeito Victor Coelho acompanhou a execução da obra. “Essa é a terceira rua que estamos pavimentando no IBC, em pouco mais de duas semanas. Isso mostra nosso compromisso com a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida de quem vive nessa região”, afirmou.

As outras duas ruas do bairro pavimentadas recentemente foram a Rodolfo Marins e Jorge José das Neves. Em breve, receberá o serviço a rua Daniel Felipe da Silva, também no IBC.



Iniciativa é mais uma ação do cronograma do programa Time Brasil em Cachoeiro

## Prefeitura lança programa de ética e cidadania para estudantes

Na tarde da última terça-feira (25), a Controladoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim (CGM) realizou o lançamento do programa Um Por Todos e Todos Por Um!, que visa despertar nos estudantes o interesse por temas relacionados à ética e à cidadania. O evento foi realizado na escola municipal Professor Florisbelo Neves, no bairro Novo Parque.

A iniciativa faz parte do cronograma de ações do programa Time Brasil, parceria firmada entre a Prefeitura de Cachoeiro e a Controladoria Geral da União (CGU) visando o aprimoramento da gestão pública e o fortalecimento do combate à corrupção.

Direcionado a estudantes do ensino fundamental, o Um Por Todos e Todos Por Um! tem caráter pedagógico, e prevê a participação dos educadores,

das famílias e da comunidade como um todo, tendo a escola como núcleo principal do desenvolvimento das ações.

Com a participação dos personagens da Turma da Mônica, o programa oferece um rico e divertido material didático em formato digital, nos modos on-line e off-line. A ideia é adotar uma metodologia que utilize a informação e a sensibilização dos alunos dentro da sala de aula, sua atuação na comunidade e a reflexão a partir dessas experiências.

O material apresentado oferece aos participantes a oportunidade de conhecer e trabalhar, de forma lúdica e divertida, conceitos como autoestima, respeito e tolerância, inclusão e combate ao bullying, democracia, participação social, patrimônio público e meio ambiente, solidariedade e

voluntariado, dentre outras temáticas.

“Essa é uma iniciativa muito importante, que tem como objetivo promover, nas crianças, o desenvolvimento da capacidade de auto-reconhecimento como cidadãos, estimulando o pensamento ético e, assim, possibilitar uma contribuição efetiva na vida cotidiana da comunidade em que estão inseridas. Isso envolve o reconhecimento e o entendimento de seus direitos e deveres como cidadãos responsáveis”, destaca Mylena Lopes, controladora geral do Município.

“É muito importante desenvolvermos ações para que nossas crianças se tornem cidadãos conscientes e éticos, capazes de fazer a diferença em suas comunidades. Reconhecer seus direitos e deveres é fundamental para que possam se engajar de forma positiva em suas rotinas diárias e, assim, construir um futuro mais promissor”, expressa o prefeito Victor Coelho.



Com abordagem pedagógica e artística, programa utiliza materiais da Turma da Mônica para se comunicar com as crianças



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 33.138

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 48802/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Bruna Petri Barboza	Coordenadora de Coleta Seletiva e Economia Circular	C 4	SEMURB

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 33.139**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB, a partir de 01 de agosto de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Walquíria Cardozo de Souza	Coordenadora de Coleta Seletiva e Economia Circular	C 4	SEMURB

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.140**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.957, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** O Parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 28.957, de 25/10/2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

(...)

*Parágrafo único. Estão eximidos do controle de frequência através do ponto eletrônico biométrico os servidores ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Secretário Executivo de Comunicação, Assessor Especial de Governo, Coordenador Executivo, Assessor Executivo I, Conselheiro Tutelar, Procurador, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses e servidores que atuam diretamente no serviço de eliminação de pragas urbanas.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.540/23.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 33.141**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.823, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 48691/2023, DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 28.823, de 30/08/2019, que dispõe sobre a Comissão para Aquisição de Mobiliário, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.489/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 3502/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 446/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida ao servidor GILBERT GOMES DA SILVA, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 02/06/2020”.

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida ao servidor GILBERT GOMES DA SILVA, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 02/06/2022”.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.490/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4423/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 502/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida à servidora FLÁVIA SILVA DE SOUZA, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 14/05/2020”.

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.161/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora FLÁVIA SILVA DE SOUZA, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 14/05/2022”.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.491/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4200/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 446/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida à servidora RENATA MARTINS DA CRUZ, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 20/05/2020”.

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora RENATA MARTINS DA CRUZ, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 20/05/2022”.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.492/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4202/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 508/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida à servidora MARIA DA PENHA ALMEIDA RIBEIRO, onde se lê: “a partir de novembro de 2021” leia-se: “a partir de 06/04/2021”.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.493/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 9385/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 608/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida à servidora ALINE JURIATTO FAGUNDES, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 28/04/2020”.

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora ALINE JURIATTO FAGUNDES, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 28/04/2022”.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.494/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4075/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 433/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida à servidora ROSIENNI APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se : “a partir de 17/05/2020”.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.496/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 7830/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 562/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida à servidora IONARA CRESPO FERREIRA GOMES, onde se lê: “a partir de novembro de 2021” leia-se : “a partir de 23/03/2021”.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1. 528/2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CONSTANTE NA PORTARIA Nº 1.130/2023.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 1.130/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
<b>AMANDA GOMES DIAS</b>	Assessor Técnico Nível Superior	PGM	02/01/2024 a 31/01/2024	17/10/2023 a 31/10/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024	46487/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.532/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor relacionado abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	Professor PEB-B	SEME	DIAS	INÍCIO	36314/2023
			01 DIA	01/06/2023	

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.541/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4932/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 433/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida à servidora ROSA NEIDE DE OLIVEIRA, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 17/05/2020”.

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora ROSA NEIDE DE OLIVEIRA, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 17/05/2022”.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.547/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 33366/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora MIRIAN DEQUILANI DA ESPERANÇA DOS SANTOS, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.557/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ERENICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA	SEME	14/07/2023	36053/2023
GECELY CARDOZO SANTANA	SEME	24 a 27/07/2023	42183/2023
MARINES FERREIRA GOMES MACHADO	SEME	07/12 e 14/12/2022	73148/2022
PRISCILA GOMES DA SILVA ALVES	SEMAD	21 e 24/07/2023	26688/2020
REGIANE DE SOUZA ATALAIA DE OLIVEIRA	SEME	28 e 29/08/2023; 11 e 12/09/2023	39112/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.558/2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias da servidora relacionada abaixo e constante nos anexos da Portaria nº 685/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM	Secretária Municipal de Administração (Interina)	SEMAD	14/08/2023 a 28/08/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024	46677/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.559/2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores relacionados em anexo e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.559/2023**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ADENIZIA MOZER HENRIQUE NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/11/2023 a 30/11/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	45900/2023
DANIELLE FRANCO ESPOLADOR	Assessor Técnico Nível Superior	PGM	02/01/2024 a 16/01/2024	18/07/2023 a 01/08/2023	46491/2023
FAYDA BELO DA COSTA GOMES	Coordenador Executivo de Cidadania e Políticas para Mulheres	SEMCIT	01/08/2023 a 30/08/2023	02/01/2024 a 01/02/2024	44714/2023
GEOVANNA FARDIN CARIAS	Assessor Técnico Nível Médio	SEME	16/08/2023 a 30/08/2023	01/08/2023 a 15/08/2023	44000/2023
IVAN MOREIRA DA SILVA	Coordenador Especial de Apoio	SEMAD	01/08/2023 a 30/08/2023	02/10/2023 a 31/10/2023	46176/2023
LARA BARBOZA DE SOUZA	Gerente de Esporte de Aventura	SEMESP	02/10/2023 a 31/10/2023	16/11/2023 a 30/11/2023 e 16/12/2023 a 30/12/2023	45157/2023
ROBERTO FERREIRA PÓVOA	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	01/12/2023 a 30/12/2023	18/12/2023 a 01/01/2024 e 02/01/2024 a 16/01/2024	46040/2023

**PORTARIA Nº 1.560/2023**

**ACRESCENTA SERVIDORES NA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Acrescentar os servidores abaixo mencionados ao anexo da Portaria nº 2.001/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2023 e 2024, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE FÉRIAS</b>	<b>PROC. Nº</b>
ELIVANDA PETINI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05/02/2022 a 04/02/2023	02/10/2023 a 31/10/2023	47076/2023
HERCÍLIO CARVALHO DOS ANJOS	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	05/06/2021 a 04/06/2022	01/09/2023 a 30/09/2023	47048/2023
MARIA GORETI LOBATO MOREIRA	Farmacêutico	SEMUS	15/06/2021 a 14/06/2022	01/12/2023 a 30/12/2023	45898/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.561/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de folga eleitoral da servidora abaixo mencionada, constante na Portaria nº 1.236/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
		PERÍODO	PERÍODO	
ADRIANA COSTA GODOY VARGAS	SEME	<b>16/06/2023</b> ; 14/07/2023; 04 e 28/08/2023; 29/09/2023; 11 e 27/10/2023; 04/12/2023	<b>07/07/2023</b> ; 14/07/2023; 04 e 28/08/2023; 29/09/2023; 11 e 27/10/2023; 04/12/2023	16851/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.562/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de folga eleitoral do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 821/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
FABIO TOGNERI TELLES	SEME	PERÍODO	PERÍODO	44387/2023
		14/07/2023	16/10/2023	

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.563/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 23543/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora FERNANDA DOS SANTOS FONSECA, Professor PEB-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2012/2022, no período de 06 (seis) meses, a partir de 04 de março de 2024, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.564 /2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias da servidora relacionada abaixo e constante nos anexos da Portaria nº 827/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
LUCIÁ SAMPAIO	Consultor Interno	SEMCIT	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	45489/2023
			01/11/2023 a 30/11/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.565/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 1.201/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
REGIANE FALCONI ALBINO OLIVEIRA	SEME	06, 07, 27 e 28/06/2023	34492/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.568/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 24869/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora ERIKA LARYSSA VIANNA GOMES, Professor PEB-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.569/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 36904/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor ENEILDO DUARTE RODRIGUES, Motorista, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2012/2022, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**PORTARIA Nº 1.572/2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
RESOLUÇÃO EXARADA PELO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro  
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através do  
Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022,  
tendo em vista o que consta no Decreto nº  
27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 239**,  
datada de 24 de julho de 2023, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2023.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

RUA JOUBERT ALVES AYUB - 48/50 - ILHA DA LUZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES. CEP: 29319-803



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3700380034003800340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA  
FONSECA BEZERRA.85132242797 Data:  
25/07/2023 16:14:06





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Rua Agripino de Oliveira Nº 60 – Independência – Cachoeiro de Itapemirim  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 239, de 24 de Julho de 2023**

**APROVA O EDITAL/FIA/2023 NO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CONSEMCA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, por decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital do FIA - Fundo da Infância e Adolescência de 2023 no CONSEMCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANA PAOLA MARIANO VIANA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PORTARIA Nº 1.573/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 3533/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 507/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida à servidora ALZELI BARBOSA FERREIRA, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 16/08/2020”.

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 1.812/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora ALZELI BARBOSA FERREIRA, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de maio de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 16/08/2021”.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.574/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 9060/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 446/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida ao servidor MAGNO DE PAULO GONÇALVES, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 14/05/2020”.

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida ao servidor MAGNO DE PAULO GONÇALVES, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 14/05/2022”.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.583/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.583/2023**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
<b>ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO</b>	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	10/07/2023	45984/2023
<b>ADRIANA LOPES DE ALMEIDA</b>	Técnico de Enfermagem	SEMUS	03 DIAS	10/07/023	45851/2023
<b>ALTAIR RODRIGUES MADEIRA</b>	Vigia	SEME	03 DIAS	11/07/2023	46274/2023
<b>ANDRESSA DOS SANTOS STULZER CANHIM</b>	Professor PEB-D	SEME	15 DIAS	10/07/2023	45983/2023
<b>ANTONIO CARLOS CAÇADOR</b>	Motorista	SEMUS	07 DIAS	12/07/2023	46272/2023
<b>ARLETI BRAVIM</b>	Técnico em Serviços Administrativos	PGM	07 DIAS	11/07/2023	45980/2023
<b>DENISE MARÇAL KOPPE</b>	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	05 DIAS	07/07/2023	45082/2023
<b>EDIMAR FERREIRA PEREIRA</b>	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	15 DIAS	04/07/2023	46280/2023
<b>ELIZABETH CAETANO</b>	Gari	SEMO	03 DIAS	10/07/2023	45853/2023
<b>GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA</b>	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	10/07/2023	45982/2023
<b>GILIESIO WANDERLEY FURLAN</b>	Motorista	SEMUS	01 DIA	10/07/2023	45768/2023
<b>LIDIA ANDRADE</b>	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	10/07/2023	45769/2023
<b>MARCIELE RANGEL DE ALMEIDA</b>	Agente de Serviço da Educação	SEME	01 DIA	12/07/2023	46276/2023
<b>MARINA MIRIAN DA SILVA TURINI</b>	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	07/07/2023	45877/2023
<b>MARINETE VIEIRA RUFINO</b>	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	10/07/2023	45854/2023
<b>PAULA PEREIRA BUZAN SOARES</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS	10/07/2023	46275/2023
<b>REINALDO DE AZEVEDO BARBOSA</b>	Gari	SEMSEG	04 DIAS	11/07/2023	46508/2023
<b>ROSIMERE CARVALHO MUZZI</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	01 DIA	10/07/2023	46273/2023
<b>SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION</b>	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	12/07/2023	46277/2023
<b>VANIA SUELY LUCAS DOS SANTOS</b>	Professor PEB-D	SEME	05 DIAS	10/07/2023	45631/2023
<b>VICENTE QUINTINO NETO</b>	Gari	SEMMAT	03 DIAS	10/07/2023	45981/2023
<b>ZULEICA MENEZES SANTOS</b>	Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde	SEMUS	02 DIAS	09/07/2023	45625/2023

**PORTARIA Nº 1.592/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.592/2023**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
<b>ADRIANA CARDOSO DA SILVA MADOREIRA</b>	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	03/07/2023	43141/2023
<b>ALCEMAR MARCONSINI</b>	Gari	SEMMAT	02 DIAS	06/07/2023	44792/2023
<b>CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA SARTORIO</b>	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS	28/06/2023	43015/2023
<b>DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	03/07/2023	43140/2023
<b>ELAYNE KEYLAN ALVES DE OLIVEIRA</b>	Agente de Serviço da Educação	SEME	02 DIAS	27/06/2023	43013/2023
<b>ELOISA MOURA TESSINARI</b>	Professor PEB-C	SEME	29 DIAS	30/06/2023	43017/2023
<b>EURIDES RODRIGUES DA CRUZ</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	28/06/2023	43084/2023
<b>GILIESIO WANDERLEY FURLAN</b>	Motorista	SEMUS	02 DIAS	03/07/2023	43560/2023
<b>GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO</b>	Professor PEB-C	SEME	15 DIAS	03/07/2023	43085/2023
<b>HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR</b>	Secretário Escolar	SEME	02 DIAS	06/07/2023	44541/2023
<b>JULIELLI MACEDO ALVARES</b>	Professor PEB-A	SEME	07 DIAS	03/07/2023	43426/2023
<b>LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA</b>	Gari	SEMMAT	02 DIAS	27/06/2023	43169/2023
<b>MARIA DA PENHA ALMEIDA RIBEIRO</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS	06/07/2023	44542/2023
<b>MARINILDES FIGUEIREDO GOMES</b>	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	03/07/2023	43427/2023
<b>MARIO ANTONIO FERREIRA</b>	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	08 DIAS	02/07/2023	43424/2023
<b>MAURO VIANNA MADUREIRA</b>	Agente Administrativo	SEMURB	03 DIAS	03/07/2023	43146/2023
<b>MOADYR BARBOZA DOS SANTOS</b>	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	05 DIAS	07/07/2023	44793/2023
<b>ROMARIO RODRIGUES DA SILVA</b>	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	01 DIA	03/07/2023	43147/2023
<b>THIAGO DE CARVALHO</b>	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	06 DIAS	02/07/2023	43145/2023
<b>VANESSA ZUQUI GUIMARÃES</b>	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	05/07/2023	44533/2023
<b>VIVIANE DO NASCIMENTO FOSSI</b>	Agente de Serviço da Educação	SEME	05 DIAS	03/07/2023	43571/2023

**PORTARIA Nº 1.593/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANNE KATERY GOMES SILVA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 229/2023 26/07/2023	MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE VIAS DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL COM AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS QUE NECESSITAM DE INTERVENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA CORREÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	26256/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2023.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 1.594/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **SERGIO BARBOSA JUNIOR**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 230/2023 26/07/2023	MANDTEL MANDELLI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO (SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCO ELETRÔNICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	47306/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**PORTARIA Nº 1.595/2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Resoluções nºs 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904 e 905, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2023.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RUA JOUBERT ALVES AYUB - 48/50 - ILHA DA LUZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29319-803



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700380037003500360032003A0054005004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA  
FONSECA BEZERRA. Ass: 32844787 Data:  
27/07/2023 15:09:28



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 893, de 26 de julho de 2023***

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PARCIAL E A REPROGRAMAÇÃO  
DOS SALDOS DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 019/2022 DA  
CARITAS DIOCESANA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Resolução nº 823, de 11 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Instituição, Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, do Termo de Colaboração Nº 019/2022, do valor de R\$ 212.319,52 (Duzentos e doze mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) executados na continuidade do fornecimento de alimentos, pagamento de pessoal de apoio, referenciado na NOB/SUAS e cursos profissionalizantes, do Projeto Paz e Pão, em diversas Paróquias, bem como, o Aditivo de Prazo, até 31 de dezembro de 2023, e o apostilamento para utilização de rendimentos de aplicações financeiras e ajustes da execução do objeto da Parceria no Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 894, de 26 de julho de 2023***

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PARCIAL E A REPROGRAMAÇÃO  
DOS SALDOS DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 015/2022 DA  
CARITAS DIOCESANA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Resolução nº 798, de 15 de junho de 2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Instituição, Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, do Termo de Colaboração Nº 015/2022, do valor de R\$ 242.687,15 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) executados com fornecimento de gêneros alimentícios e cursos profissionalizantes, do Projeto Paz e Pão, em diversas Paróquias, bem como, o Aditivo de Prazo, até 31 de dezembro de 2023, e o Apostilamento para utilização de rendimentos de aplicações financeiras e ajustes da execução do objeto da Parceria no Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**LÍVIA DA SILVA MEATO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 895, de 26 de julho de 2023***

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PARCIAL E A REPROGRAMAÇÃO  
DOS SALDOS DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 010/2022 DA  
CARITAS DIOCESANA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Resolução nº 813, de 18 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Instituição, Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, do Termo de Colaboração Nº 010/2022, do valor de R\$ 113.225,46 (Cento e treze mil duzentos e vinte cinco reais e quarenta e seis centavos) executados com Kit Lanches, cursos profissionalizantes e pagamento de pessoal de apoio, referenciado na NOB/SUAS, do Projeto Paz e Pão, em diversas Paróquias, bem como, o Aditivo de Prazo, até 31 de dezembro de 2023, e o Apostilamento para utilização de rendimentos de aplicações financeiras e ajustes da execução do objeto da Parceria no Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**LÍVIA DA SILVA MEATO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 896, de 26 de julho de 2023***

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
006/2022 DO PRÓVITAE – INSTITUTO  
SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À  
SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Resolução nº 771, de 23 de fevereiro de 2022.

Considerando que o Pró Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim/ES é mantenedor do Lar de idosos, Adelson Rebello Moreira.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 006/2022 do Pró Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) mais os rendimentos, utilizados conforme previsto no Lar Adelson Rebello Moreira.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**LÍVIA DA SILVA MEATO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 897, de 26 de julho de 2023***

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
014/2022 DO PRÓVITAE – INSTITUTO  
SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À  
SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Resolução nº 822, de 11 de agosto de 2022;

Considerando que o Pró Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim/ES é mantenedor do Lar de idosos, Adelson Rebello Moreira.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 014/2022 do Pró Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) mais os rendimentos, utilizados conforme previsto no Lar Adelson Rebello Moreira.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 898, de 26 de julho de 2023***

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
020/2022 DO LAR NINA ARUEIRA DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Resolução nº 821, de 11 de agosto de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 020/2022 do Lar Nina Arueira do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) mais os rendimentos, utilizados conforme previsto..

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 899, de 26 de julho de 2023***

APROVA O PEDIDO POR  
APOSTILAMENTO NO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 016/2022 DA  
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS D DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Resolução nº 814, de 18 de julho de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido por Apostilamento no Termo de Colaboração nº 016/2022 para ajustes da execução do objeto da Parceria no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 33.608,37 (Trinta e três mil seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos) mais os rendimentos na ampliação de metas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 900, de 26 de julho de 2023***

**APROVA O PEDIDO POR  
APOSTILAMENTO NO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 018/2022 DA  
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS D DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Resolução nº 799, de 15 de junho de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido por Apostilamento no Termo de Colaboração nº 018/2022 para ajustes da execução do objeto da Parceria no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 63.025,07 (Sessenta e três mil e vinte cinco reais e sete centavos) mais os rendimentos, na ampliação de metas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**LÍVIA DA SILVA MEATO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 901, de 26 de julho de 2023***

ELEGE COMISSÃO ORGANIZADORA  
COM OBJETIVOS DE DEFINIR AS  
DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS  
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA  
DOS REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL NO COMASCI -  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA  
O MANDATO 2023/2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Eleger a Comissão Organizadora com objetivos de definir as diretrizes e procedimentos para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim para o mandato 2023/2025, conforme os Conselheiros a seguir:

- I - Maria da Penha Cotta – CÂRITAS
- II – Gabriely Bergamim Bettine Pereira - APAE
- III – Tonny Correa Machado - SEMFA
- IV – Lívia Da Silva Meato – SEMDES

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**LÍVIA DA SILVA MEATO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 902, de 26 de julho de 2023***

APROVA A INDICAÇÃO DE RECURSO  
EXTRAORDINÁRIO PARA  
INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTO E  
MOBILIÁRIO NOS TERMOS DA  
PORTARIA CNAS Nº 69, DE 24 DE  
JUNHO DE 2022 E DISPONIBILIZADO  
PELA PORTARIA CNAS 886, DE 19 DE  
MAIO DE 2023 PARA O MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a indicação de recurso extraordinário para investimento em equipamento e mobiliário, nos termos da Portaria Nº 69, de 24 de junho de 2022, conforme disponibilizado pela Portaria CNAS Nº 886, de 19 de maio de 2023, no valor de R\$ 1.268.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta e oito mil reais) para o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 903, de 26 de julho de 2023***

**APROVA A INSCRIÇÃO DO PROJETO  
BEM-ME-QUER-FELIZ "UM FUTURO  
PRESENTE" NO COMASCI -  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando as entidades ou organizações de assistência Social e/ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sem fins lucrativos, que atuam na área da Assistência Social, conforme art. 8º, da Resolução do COMASCI Nº 578, de 29 de novembro de 2017;

Considerando que prestam Serviços de Atendimento de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica e de Assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Inscrição do Projeto Bem-Me-Quer-Feliz "Um Futuro Presente" – CNPJ Nº 17.012.886/0001-96, situado à Rua João Sátiro de Almeida Nº 02, Bairro Jardim América, CEP. 29.310-720, Cachoeiro de Itapemirim/ES no COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**LÍVIA DA SILVA MEATO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 904, de 26 de julho de 2023***

**APROVA A INSCRIÇÃO DO COMPASSOS -  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL DO  
SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO  
COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando as entidades ou organizações de assistência social e/ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sem fins lucrativos, que atuam na área da Assistência Social, conforme art. 8º, da Resolução do COMASCI Nº 578, de 29 de novembro de 2017;

Considerando que prestam Serviços de Assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Inscrição do COMPASSOS – Instituto de Desenvolvimento Cultural, Educacional e Social do Sul do Estado do Espírito Santo – CNPJ 08.333.027/0001-08, situado à Av. Monte Castelo Nº 28, Bairro Independência, CEP. 29.306-500, Cachoeiro de Itapemirim/ES no COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 905, de 26 de julho de 2023***

**APROVA A INSCRIÇÃO DO PROJETO  
MOVA-SE NO COMASCI - CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando as entidades ou organizações de assistência social e/ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sem fins lucrativos, que atuam na área da Assistência Social, conforme art. 8º, da Resolução do COMASCI Nº 578, de 29 de novembro de 2017;

Considerando que prestam Serviços de Assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Inscrição do Projeto MOVA-SE – CNPJ 34.435.340/0001-67, situado à Rua Rafael Dias Pacheco Nº 159, Sala A, Bairro Recanto, CEP. 29.303-120, Cachoeiro de Itapemirim/ES no COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA Nº 1.597/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSE FERNANDO MARTINS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 228/2023 25/07/2023	GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES	Contratação Musical (Trio) – GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES, conforme Edital 009/2022	30051/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.587/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2020.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** reajustamento dos preços unitários do contrato nº 107/2020, para Obras de Implantação de Faixas e demais Sinalizações para Travessia de Pedestres, Av. José Félix Cheim (Linha Vermelha) Início no Bairro Ferroviários e finaliza no Bairro Coronel Borges com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

**COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE**

**ESPECIFICAÇÃO**

77.1 – O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, o marco inicial para o direito do reajuste será o da data prevista para a apresentação da proposta até a data de adimplimento de cada parcela, conforme o princípio de anualidade previstos no artigo 2º, §1º e 3º, §1º da Lei nº 10.192/01.

O valor do reajustamento será determinado por intermédio da seguinte fórmula:

$$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$$

Em que:

R = valor do reajustamento;

V = valor do contrato;

I0 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), índice relativo a data de recebimento e abertura da sessão (Data da Proposta da Contratada);

I1 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), referente ao 1º mês que a contratada fará jus ao reajuste.\*

**DATAS / ÍNDICES**

Índice relativo a data de recebimento e abertura da sessão (Data da Proposta da Contratada)	Julho 2020	I.N.C.C.	I0	I1
Índice referente ao mês que a contratada solicitou o reajuste	Julho 2022		799,589	1043,76
			Julho 2020	Julho 2022

**CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO**

$$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$$

valor contrato	233.686,02			
1 Marcação	25.974,33	05/04/2022 a 05/05/2022	Medição sem direito a reajuste	
Valor a ser reajustado	207.691,69			
I1 =	1043,76		R = 207.691,69 x [(1043,76 - 799,589) / 799,589]	
I0 =	799,589			

$$R = 207.691,69 \times [244,171 / 799,589]$$

$$R = 207.691,69 \times [0,30537]$$

$$R = \mathbf{R\$ 63.423,03}$$

**TOTAL DO REAJUSTE = R\$ 63.423,03**

**VALOR:** R\$ 63.423,03 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

- Ficha: 5086 - 250000000001 - 2101.1545107121.011.33903999000.250000000001
- Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- Função: 15 URBANISMO
- Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
- Programa: 0712 PLANO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
- Projeto/Atividade: 1.011 REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO
- Elemento de Despesa: 33903999000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

Fonte de Recurso: 250000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras.

**PROCESSO:** 43.995/2022.

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

**CONTRATADA:** LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI para SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 46329/2023.

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

**CONTRATADA:** LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI para SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 46328/2023.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** SURIA – EDUCAÇÃO E ASSESSORIA LTDA – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) inscrições, visando a participação de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda na Capacitação Completa e Atualizada para Celebração - Execução - Acompanhamento/ Fiscalização - Prestação de Contas no sistema TRANSFEREGOV.BR – CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS FEDERAIS (TRANSFEREGOV), no período de 02 a 04 de agosto de 2023, no Coworking Manifesto, quadra 206 Asa Norte, bloco A, Brasília/DF, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**VALOR:** R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso II, Lei nº 8.666/93

**PROCESSO:** 46962/2023.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 027/2023 – ID nº 1012664. Objeto: Aquisição de copos descartáveis 200ml, pelo Sistema de Registro de Preço.

Acolhimento das propostas a partir de 28/07/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 11/08/2023, às 12h30min.

Sessão de disputa dia 11/08/2023 às 13 horas.

Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/07/2023.

**Michelle Oliveira Massena**  
**Pregoeira Oficial**

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a classificação das propostas reajustadas apresentadas pela CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA para os LOTES 01 e 02 e da proposta reajustada apresentada pela RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA para o LOTE 03, no Regime Diferenciado de Contratação nº 002/2023. Ato contínuo, convoca-se estas empresas para a sessão pública de abertura do ENVELOPE2, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que ocorrerá no dia 03/08/2023 às 13h30min. Local: Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28/38, Centro, nesta cidade - SEMFA - 1º andar - Sala de Reunião.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/07/2023

**Erick Moreira de Aguiar**  
**Presidente da CPL**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I DE COUTINHO, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no valor global de R\$1.375.762,44 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em favor do SDS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.609.768/0001-16.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/07/2023.

**Alex Wingler Lucas**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I DO BAIRRO ALTO UNIÃO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no valor global de R\$1.184.788,10 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), em favor do CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA, CNPJ: 07.690.538/0001-14.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/07/2023.

**Alex Wingler Lucas**  
**Secretário Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE DE 2023

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				% (c/a)	Saldo (a-c)		
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)				
<b>RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.008.241.890,36</b>	<b>1.008.637.508,72</b>	<b>115.754.348,22</b>	<b>11,48</b>	<b>392.455.788,88</b>	<b>38,91</b>	<b>616.181.719,84</b>			
RECEITAS CORRENTES	716.412.519,80	716.808.138,16	108.404.804,74	15,12	370.369.159,04	51,67	346.438.979,12			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	137.769.344,08	137.769.344,08	27.793.368,98	20,17	86.955.519,23	63,12	50.813.824,86			
Impostos	23.583.158,13	23.583.158,13	5.620.587,99	23,83	15.025.344,50	63,71	8.557.813,63			
Taxas	35.366.090,00	35.366.090,00	6.029.914,72	17,05	16.118.600,94	45,57	19.248.089,16			
Contribuição De Melhoria	18.766.090,00	18.766.090,00	2.823.059,43	15,04	7.172.552,64	38,22	11.593.737,36			
CONTRIBUIÇÕES	16.600.000,00	16.600.000,00	3.206.875,29	19,32	8.945.648,20	53,89	7.654.351,80			
Contribuições Sociais	46.112.329,16	46.112.329,16	(13.070.166,62)	(28,34)	17.739.784,74	38,47	28.372.544,36			
Contribuições Econômicas	1.295.830,11	1.295.830,11	449.896,00	34,72	876.406,22	67,63	419.423,89			
Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Social E De Fom	41.840.302,91	41.840.302,91	(13.913.178,85)	(33,25)	15.333.524,20	36,65	26.506.778,71			
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	2.967.696,08	2.967.696,08	390.467,12	13,16	1.523.083,44	51,32	1.444.612,64			
Exploração De Recursos Naturais	8.500,00	8.500,00	2.649,11	31,17	6.770,88	79,66	1.729,12			
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado										
Valores Mobiliários										
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Au										
Exploração De Recursos Naturais										
Exploração Do Patrimônio Intangível										
Cessão De Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
Receita Agropecuária										
RECEITA INDUSTRIAL										
Receita Industrial										
RECEITA DE SERVIÇOS	1.150,20	1.150,20				142,18	12,36	1.008,02		
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	1.150,20	1.150,20				142,18	12,36	1.008,02		
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte										
Serviços E Atividades Referentes À Saúde										
Serviços E Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	477.558.716,50	477.954.334,86	82.968.133,31	17,36	236.649.115,24	49,51	241.305.219,62			
Transferências Da União E De Suas Entidades	167.161.640,07	167.344.220,07	29.386.385,54	17,56	88.356.728,49	52,80	78.987.491,58			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	162.204.671,86	162.417.710,22	26.416.599,88	16,26	76.491.544,32	47,10	85.926.165,90			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas										
Transferências Do Exterior	148.192.404,57	148.192.404,57	27.165.147,89	18,33	71.800.842,43	48,45	76.391.562,14			
Demais Transf. Correntes										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.604.889,92	19.604.889,92	4.683.534,35	23,89	12.906.596,82	65,83	6.698.293,10			
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	2.504.791,54	2.504.791,54	673.436,45	26,89	1.473.419,56	58,82	1.031.372,18			
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos										
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público										
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital										
Demais Receitas Correntes	17.100.098,38	17.100.098,38	4.008.584,94	23,44	11.255.420,75	65,82	5.844.677,63			
RECEITAS DE CAPITAL	291.829.370,56	291.829.370,56	7.349.543,48	2,52	22.086.629,84	7,57	269.742.740,72			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	122.000.000,00	122.000.000,00					122.000.000,00			
Operações De Crédito - Mercado Interno	122.000.000,00	122.000.000,00					122.000.000,00			
Operações De Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS	587.348,08	587.348,08	839.750,00	142,97	839.750,00	142,97	(252.401,92)			
Alienação De Bens Móveis	587.348,08	587.348,08	839.750,00	143,46	839.750,00	143,46	(254.401,92)			
Alienação De Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00					2.000,00			
Alienação De Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS										
Amortização De Empréstimos										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	169.241.022,48	169.241.022,48	6.509.793,48	3,85	21.246.879,94	12,55	147.994.142,64			
Transferências Da União E De Suas Entidades	26.023.625,55	26.023.625,55	3.662.103,13	14,05	4.019.916,31	15,45	22.004.129,42			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	143.217.396,93	143.217.396,93	2.847.690,35	1,99	17.227.383,71	12,03	125.990.013,22			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas										
Transferências Do Exterior										
Demais Transferências De Capital										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00			
Integralização Do Capital Social										
Resgate De Títulos Do Tesouro										
Demais Receitas De Capital	1.000,00	1.000,00					1.000,00			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	51.758.109,64	51.758.109,64	8.638.589,48	16,67	24.201.720,02	46,76	27.556.379,62			
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.060.000.000,00</b>	<b>1.060.395.618,36</b>	<b>124.382.937,70</b>	<b>11,73</b>	<b>416.657.518,90</b>	<b>39,29</b>	<b>643.738.099,46</b>			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>										
Operações De Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações De Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>1.060.000.000,00</b>	<b>1.060.395.618,36</b>	<b>124.382.937,70</b>	<b>11,73</b>	<b>416.657.518,90</b>	<b>39,29</b>	<b>643.738.099,46</b>			
<b>DEFICIT (VI)</b>										
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.060.000.000,00</b>	<b>1.060.395.618,36</b>	<b>124.382.937,70</b>	<b>11,73</b>	<b>416.657.518,90</b>	<b>39,29</b>	<b>643.738.099,46</b>			
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		96.153.097,22				96.153.097,22	100,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Supravit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		96.153.097,22				96.153.097,22	100,00			
<b>DESPESAS</b>	<b>Datação Inicial (d)</b>	<b>Datação Atualizada (e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Saldo</b>		<b>Despesas Líquidas</b>		<b>Despesas Pagas Até o Período (j)</b>	
			<b>No Período</b>	<b>Até Período (f)</b>	<b>(g) = (e - f)</b>	<b>No Período (h)</b>	<b>Até Período (i)</b>	<b>(j) = (e - h)</b>		
<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)</b>	<b>975.098.736,36</b>	<b>1.071.974.923,88</b>	<b>122.591.769,87</b>	<b>538.176.123,55</b>	<b>533.798.800,33</b>	<b>134.830.381,73</b>	<b>335.361.953,63</b>	<b>736.612.970,25</b>	<b>330.415.237,47</b>	
DESPA CORRENTES	656.387.405,06	717.904.069,47	82.403.394,83	451.323.234,55	266.580.834,92	117.208.084,38	296.807.930,83	421.096.138,64	293.306.309,44	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.762.210,74	363.490.282,13	47.714.503,36	194.992.904,56	168.497.377,57	57.666.080,68	159.069.014,22	204.421.267,91	156.155.409,44	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.560.304,57	11.582.304,57	1.545.542,10	4.789.975,61	6.792.328,96	1.545.542,10	4.789.975,61	6.792.328,96	4.789.975,61	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.064.889,75	342.831.482,77	33.143.349,37	231.540.354,38	91.291.128,39	57.996.461,69	132.948.941,09	209.882.541,77	132.560.924,39	
DESPESAS DE CAPITAL	314.379.400,30	349.738.929,41	40.188.375,04	86.852.889,09	262.886.010,41	17.622.297,35	38.554.022,80	511.184.966,61	37.108.926,13	
INVESTIMENTOS	302.452.076,37	332.905.602,81	38.809.126,57	82.722.905,09	250.182.697,72	16.243.048,88	34.424.038,89	298.481.563,92	32.978.944,22	
INVERSÕES FINANCEIRAS	816,25	516,25			516,25			516,25		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	11.926.507,68	16.832.810,35	1.379.248,47	4.129.983,91	12.702.826,44	1.379.248,47	4.129.983,91	12.702.826,44	4.129.983,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.331.925,00	4.331.925,00			4.331.925,00			4.331.925,00		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	<b>51.837.109,64</b>	<b>51.914.039,14</b>	<b>4.108.297,71</b>	<b>39.958.922,83</b>	<b>11.955.116,31</b>	<b>8.664.939,40</b>	<b>25.794.408,25</b>	<b>26.119.630,89</b>	<b>24.087.386,75</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>1.026.935.846,00</b>	<b>1.123.888.963,02</b>	<b>126.700.067,58</b>	<b>578.135.046,38</b>	<b>545.753.916,64</b>	<b>143.495.321,13</b>	<b>361.156.361,88</b>	<b>762.732.601,14</b>	<b>354.502.624,22</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>										
Amortização Da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização Da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>1.026.935.846,00</b>	<b>1.123.888.963,02</b>	<b>126.700.067,58</b>	<b>578.135.046,38</b>	<b>545.753.916,64</b>	<b>143.495.321,13</b>	<b>361.156.361,88</b>	<b>762.732.601,14</b>	<b>354.502.624,22</b>	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
SUPERAVIT (XIII)										55.501.157,02	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)										62.154.894,58	
RESERVA DO RPPS										33.064.160,00	
										33.064.160,00	
Receitas Intra	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				%	Saldo			
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)	(c/a)					
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	51.758.109,64	51.758.109,64	8.628.589,48	16,67	24.201.730,02	46,76	27.556.379,62				
<b>Receitas Correntes</b>	51.758.109,64	51.758.109,64	8.628.589,48	16,67	24.201.730,02	46,76	27.556.379,62				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											
Impostos											
Taxas											
Contribuição de Melhoria											
Contribuições	22.033.070,00	22.033.070,00	3.706.846,28	16,82	9.484.451,23	43,05	12.548.618,77				
Contribuições Sociais	22.033.070,00	22.033.070,00	3.706.846,28	16,82	9.484.451,23	43,05	12.548.618,77				
Contribuições Econômicas											
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação											
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública											
Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	68.696,54	19,63	208.201,21	59,49	141.798,79				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	350.000,00	350.000,00	68.696,54	19,63	208.201,21	59,49	141.798,79				
Valores Mobiliários											
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Auto											
Exploração de Recursos Naturais											
Exploração do Patrimônio Intangível											
Cessão de Direitos											
Demais Receitas Patrimoniais											
Receita Agropecuária											
Receita Agropecuária											
Receita Industrial											
Receita Industrial											
Receita de Serviços											
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais											
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte											
Serviços e Atividades Referentes à Saúde											
Serviços e Atividades Financeiras											
Outros Serviços											
Transferências Correntes											
Transferências da União e de suas Entidades											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
Demais Transf. Correntes											
Outras Receitas Correntes	29.375.039,64	29.375.039,64	4.853.046,66	16,52	14.509.077,58	49,39	14.865.962,06				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais											
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	851.039,64	851.039,64	99.046,66	11,64	247.077,58	29,03	603.962,06				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público											
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital											
Demais Receitas Correntes	28.524.000,00	28.524.000,00	4.754.000,00	16,67	14.262.000,00	50,00	14.262.000,00				
<b>Receitas de Capital</b>											
Operações de Crédito											
Operações de Crédito - Mercado Interno											
Operações de Crédito - Mercado Externo											
Alienação de Bens											
Alienação de Bens Móveis											
Alienação de Bens Imóveis											
Alienação de Bens Intangíveis											
Amortização de Empréstimos											
Amortização de Empréstimos											
Transferências de Capital											
Transferências da União e de suas Entidades											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
Demais Transferências de Capital											
Outras Receitas de Capital											
Integralização de Capital Social											
Resgate de Títulos do Tesouro											
Demais Receitas de Capital											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores											
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRAS</b>	<b>51.758.109,64</b>	<b>51.758.109,64</b>	<b>8.628.589,48</b>	<b>16,67</b>	<b>24.201.730,02</b>	<b>46,76</b>	<b>27.556.379,62</b>				

  

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>51.837.109,64</b>	<b>51.914.039,14</b>	<b>4.108.297,71</b>	<b>39.958.922,83</b>	<b>11.955.116,31</b>	<b>8.664.939,40</b>	<b>25.794.408,25</b>	<b>26.119.630,89</b>	<b>24.087.386,75</b>
<b>DESPESA CORRENTES</b>	<b>51.837.109,64</b>	<b>51.914.039,14</b>	<b>4.108.297,71</b>	<b>39.958.922,83</b>	<b>11.955.116,31</b>	<b>8.664.939,40</b>	<b>25.794.408,25</b>	<b>26.119.630,89</b>	<b>24.087.386,75</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.584.009,64	22.631.939,14	3.733.056,59	11.635.714,89	10.996.224,25	3.842.242,86	11.357.049,83	11.274.889,31	9.650.028,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.253.100,00	29.282.100,00	375.241,12	28.323.207,94	958.892,06	4.822.696,54	14.437.358,42	14.844.741,58	14.437.358,42
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRAS</b>	<b>51.837.109,64</b>	<b>51.914.039,14</b>	<b>4.108.297,71</b>	<b>39.958.922,83</b>	<b>11.955.116,31</b>	<b>8.664.939,40</b>	<b>25.794.408,25</b>	<b>26.119.630,89</b>	<b>24.087.386,75</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 24/07/2023, às 07:40:08



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023  
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)  
STN/SICONFI  
Em Reais

VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769  Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.07.27 14:33:04 -0300  Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	MARCIO CORREIA GUEDES:873686687 34  Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.07.27 18:53:01 -03'00'  Marcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda
MYLENA GOMES LOPES:10380119730  Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Dados: 2023.07.27 15:11:12 -0300  Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768  Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:32:43 -0300  Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											STN/SICONFI	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas				Saldo (c) = (a - b)	Despesas Líquidas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)	No Período		Até Período (d)	% (d/ total d)			
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>975.098.730,36</b>	<b>1.071.974.923,88</b>	<b>122.591.769,87</b>	<b>538.176.123,55</b>	<b>93,09</b>	<b>533.798.800,33</b>	<b>134.830.381,73</b>	<b>335.361.953,63</b>	<b>92,86</b>	<b>736.612.970,25</b>		
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>20.167.400,00</b>	<b>21.167.400,00</b>	<b>2.768.088,85</b>	<b>10.461.174,47</b>	<b>1,81</b>	<b>10.706.225,53</b>	<b>3.106.129,60</b>	<b>8.605.333,21</b>	<b>2,38</b>	<b>12.562.066,79</b>		
AÇÃO LEGISLATIVA	20.167.400,00	21.167.400,00	2.768.088,85	10.461.174,47	1,81	10.706.225,53	3.106.129,60	8.605.333,21	2,38	12.562.066,79		
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>124.547.177,20</b>	<b>147.019.283,25</b>	<b>14.837.106,88</b>	<b>71.488.863,25</b>	<b>12,36</b>	<b>75.570.420,00</b>	<b>16.578.831,27</b>	<b>43.870.647,56</b>	<b>12,15</b>	<b>103.148.635,69</b>		
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	12.423.972,79	12.238.898,73	1.219.000,35	4.169.473,00	0,72	8.069.423,73	1.202.463,44	3.664.144,78	1,01	8.574.733,95		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.358.706,54	51.478.571,42	7.209.238,76	28.269.366,04	4,89	23.209.205,38	7.459.344,11	21.569.231,16	5,97	29.909.340,26		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	23.867.870,63	23.393.292,38	1.700.923,14	9.959.523,06	1,72	13.433.769,32	3.134.201,56	7.490.895,50	2,07	15.902.396,88		
CONTROLE INTERNO	1.850.940,86	1.773.246,91	217.696,48	774.202,55	0,13	999.044,36	245.532,29	698.792,00	0,19	1.074.454,91		
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.265.913,86	4.269.908,35	771.754,02	1.758.997,56	0,30	2.510.910,79	345.421,26	1.031.015,27	0,29	3.238.893,08		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.427.014,08	43.409.205,78	1.452.699,99	20.331.096,01	3,52	23.078.109,77	2.987.017,94	6.378.200,66	1,77	37.031.005,12		
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.421.000,00	2.604.109,16				2.604.109,16				2.604.109,16		
COMUNICAÇÃO SOCIAL	311.947,75	3.210.497,70	1.929.000,00	3.201.097,70	0,55	9.400,00	679.910,71	1.466.571,50	0,41	1.743.926,20		
DEFESA CIVIL	818.658,69	1.072.541,72	28.539,94	142.477,84	0,02	930.063,88	30.986,89	115.169,93	0,03	957.371,79		
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.801.150,00	3.569.011,10	218.234,20	2.842.629,49	0,49	726.381,61	493.953,07	1.456.626,76	0,40	2.112.384,34		
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>29.103.655,27</b>	<b>32.225.698,62</b>	<b>6.756.287,86</b>	<b>11.600.561,65</b>	<b>2,01</b>	<b>20.625.136,97</b>	<b>2.114.973,62</b>	<b>5.755.190,88</b>	<b>1,59</b>	<b>26.470.507,74</b>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.430.872,01	19.546.305,79	1.759.893,90	5.924.167,69	1,02	13.622.138,10	1.955.732,31	5.594.317,17	1,55	13.951.988,62		
POLÍCIAMENTO	9.668.653,26	12.679.392,83	4.996.393,96	5.676.393,96	0,98	7.002.998,87	159.241,31	160.873,71	0,04	12.518.519,12		
DEFESA CIVIL	4.130,00											
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>31.201.804,26</b>	<b>33.623.826,99</b>	<b>5.309.930,70</b>	<b>18.128.543,78</b>	<b>3,14</b>	<b>15.495.283,21</b>	<b>6.572.018,67</b>	<b>13.927.764,45</b>	<b>3,86</b>	<b>19.696.062,54</b>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.896.988,70	18.212.675,57	2.261.039,68	10.123.157,58	1,75	8.089.517,99	3.130.969,02	8.498.505,19	2,35	9.714.170,38		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.100,00	312.321,56	104.100,00	312.300,00	0,05	21,56	104.100,00	260.250,00	0,07	52.071,56		
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.573.176,44	3.241.775,75	1.299.664,07	1.638.547,53	0,28	1.603.228,22	1.299.664,07	1.432.762,89	0,40	1.809.012,86		
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	997.808,00	1.283.298,25	1.087.200,00		0,19	196.098,25	263.411,46	413.054,65	0,11	870.243,60		
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.378.589,56	2.773.680,07	194.763,92	1.681.482,89	0,29	1.092.197,18	501.124,25	1.031.657,12	0,29	1.742.022,95		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.553.141,56	7.800.075,79	1.450.363,03	3.285.855,78	0,57	4.514.220,01	1.272.749,87	2.291.534,60	0,63	5.808.541,19		
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>66.288.900,00</b>	<b>70.067.624,36</b>	<b>133.049,15</b>	<b>65.275.364,74</b>	<b>11,29</b>	<b>4.792.259,62</b>	<b>10.798.533,14</b>	<b>29.073.091,91</b>	<b>8,05</b>	<b>40.994.532,45</b>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.328.900,00	7.107.624,36	131.174,20	6.222.945,06	1,08	884.679,30	1.146.543,00	4.368.417,73	1,21	2.739.206,63		
PREVIDÊNCIA DO RÉGIME ESTATUTÁRIO	62.960.000,00	62.960.000,00	1.874,95	59.052.419,68	10,21	3.907.580,32	9.651.990,14	24.704.674,18	6,84	38.255.325,82		
<b>SAÚDE</b>	<b>110.511.074,02</b>	<b>115.978.513,09</b>	<b>12.589.489,25</b>	<b>80.419.750,71</b>	<b>13,93</b>	<b>35.458.762,38</b>	<b>20.190.383,53</b>	<b>55.420.502,96</b>	<b>15,35</b>	<b>60.588.010,13</b>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.461.827,99	21.693.319,64	2.058.524,06	15.500.966,05	2,68	6.192.353,59	3.719.171,60	9.532.885,32	2,64	12.160.434,32		
ATENÇÃO BÁSICA	41.074.374,75	45.559.872,78	5.395.891,35	28.455.388,44	4,92	17.104.484,34	8.088.479,41	22.673.215,11	6,28	22.886.657,67		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	36.244.985,86	36.393.068,80	2.648.011,94	28.487.351,24	4,93	8.105.717,56	5.751.482,98	16.651.005,12	4,61	19.942.063,68		
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.631.896,17	3.688.643,64	560.887,34	2.387.129,76	0,41	1.301.513,88	379.818,54	1.343.871,61	0,37	2.344.772,03		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.729.651,75	7.724.948,25	1.706.681,23	5.248.379,30	0,91	2.476.568,95	1.612.618,97	4.974.728,29	1,38	2.750.219,96		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	368.337,50	718.659,98	219.493,33	440.535,92	0,08	278.124,06	38.812,03	244.797,51	0,07	473.862,47		
<b>TRABALHO</b>	<b>258,13</b>	<b>258,13</b>										
FOMENTO AO TRABALHO	258,13	258,13										
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>213.593.863,62</b>	<b>230.402.308,65</b>	<b>24.014.049,43</b>	<b>122.825.429,29</b>	<b>21,25</b>	<b>107.576.879,36</b>	<b>37.916.575,48</b>	<b>95.345.337,93</b>	<b>26,40</b>	<b>135.056.970,72</b>		
ENSINO FUNDAMENTAL	94.221.316,05	91.477.784,59	11.659.839,19	50.180.102,18	8,68	41.297.682,41	15.951.632,07	36.567.806,09	10,13	54.909.978,50		
ENSINO MÉDIO	1.257.931,28	1.257.931,28		1.257.931,28	0,22		781.272,98	781.272,98	0,22	476.658,30		
ENSINO SUPERIOR	1.900,00	100,00				100,00				100,00		
EDUCAÇÃO INFANTIL	111.885.169,96	130.118.636,82	11.414.683,30	69.105.465,82	11,95	61.013.171,00	20.263.104,99	55.900.508,18	15,48	74.218.608,64		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	1.300,00	117,33	682,43	0,00	617,57	117,33	682,43	0,00	617,57		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.227.246,33	7.546.555,96	939.409,41	2.281.247,58	0,39	5.265.308,38	920.448,11	2.095.008,25	0,58	5.451.547,71		
<b>CULTURA</b>	<b>10.790.110,56</b>	<b>12.761.857,57</b>	<b>1.412.012,58</b>	<b>3.525.321,19</b>	<b>0,61</b>	<b>9.236.536,38</b>	<b>668.069,05</b>	<b>2.322.393,23</b>	<b>0,64</b>	<b>10.439.464,34</b>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.245.948,61	3.251.498,03	425.633,06	1.601.294,19	0,28	1.650.203,84	473.152,39	1.354.779,14	0,38	1.896.718,89		
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.911.161,95	6.146.948,93	4.494,96	4.494,96	0,00	6.142.453,97	666,66	2.161,65	0,00	6.144.787,28		
DIFUSÃO CULTURAL	1.598.300,00	3.283.720,61	985.539,52	1.861.342,04	0,32	1.422.378,57	192.000,00	907.202,44	0,25	2.376.458,17		
TURISMO	34.700,00	79.690,00	800,00	58.190,00	0,01	21.500,00	2.190,00	58.190,00	0,02	21.500,00		
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>2.700,00</b>	<b>200,00</b>				<b>200,00</b>				<b>200,00</b>		
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.700,00	200,00				200,00				200,00		
<b>URBANISMO</b>	<b>279.182.656,02</b>	<b>306.822.197,37</b>	<b>44.650.563,23</b>	<b>126.160.687,34</b>	<b>21,82</b>	<b>180.661.510,03</b>	<b>27.586.635,11</b>	<b>60.648.746,26</b>	<b>16,79</b>	<b>246.173.451,11</b>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.958.363,74	10.256.488,47	874.412,47	6.250.729,41	1,08	4.005.759,06	1.597.376,00	3.703.645,03	1,03	6.552.843,44		
ORDENAMENTO TERRITORIAL	21.344,00	18.944,00				18.944,00				18.944,00		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	227.058.160,55	236.890.680,61	40.570.714,91	76.563.715,88	13,24	160.326.964,73	16.727.944,82	35.256.527,70	9,76	201.634.152,91		
SERVIÇOS URBANOS	43.364.385,73	58.116.084,29	3.205.435,85	41.846.242,05	7,24	16.269.842,24	9.084.286,01	21.511.545,25	5,96	36.604.539,04		
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.780.200,00	1.540.000,00		1.500.000,00	0,26	40.000,00	177.028,28	177.028,28	0,05	1.362.971,72		
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>971.200,00</b>	<b>969.700,00</b>	<b>12.900,00</b>	<b>42.850,00</b>	<b>0,01</b>	<b>926.850,00</b>	<b>11.900,00</b>	<b>31.050,00</b>	<b>0,01</b>	<b>938.650,00</b>		
HABITAÇÃO URBANA	971.200,00	969.700,00	12.900,00	42.850,00	0,01	926.850,00	11.900,00	31.050,00	0,01	938.650,00		
<b>SANEAMENTO</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>										
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	200,00	200,00										
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>653.725,00</b>	<b>648.725,00</b>	<b>30.938,70</b>	<b>101.328,94</b>	<b>0,02</b>	<b>547.396,06</b>	<b>21.428,89</b>	<b>57.339,13</b>	<b>0,02</b>	<b>591.385,87</b>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.409,04	306.309,04	3.691,89	74.082,13	0,01	232.226,91	20.411,89	56.322,13	0,02	249.986,91		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.321,75	15.321,75				15.321,75				15.321,75		
CONTROLE AMBIENTAL	359.745,96	311.845,96	27.246,81	27.246,81	0,00	284.599,15	1.017,00	1.017,00	0,00	310.828,96		
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.248,25	15.248,25				15.248,25				15.248,25		



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											STN/SICONFI	
											Em Reais	
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>500.413,03</b>	<b>465.206,52</b>					<b>465.206,52</b>			<b>465.206,52</b>		
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	500.258,14	465.103,26				465.103,26				465.103,26		
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	154,89	103,26				103,26				103,26		
<b>AGRICULTURA</b>	<b>40.183.534,55</b>	<b>46.790.952,75</b>	<b>6.093.109,14</b>	<b>8.738.704,84</b>	<b>1,51</b>	<b>38.052.247,91</b>	<b>3.716.399,22</b>	<b>5.415.885,71</b>	<b>1,50</b>	<b>41.375.067,04</b>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.461.857,49	10.213.761,10	2.136.914,27	4.407.549,06	0,76	5.806.212,04	2.263.008,43	3.862.494,92	1,07	6.351.266,18		
ABASTECIMENTO	17.230.050,00	22.152.697,27	3.956.194,87	3.956.194,87	0,68	18.196.502,40	1.445.094,63	1.445.094,63	0,40	20.707.602,64		
EXTENSÃO RURAL	14.388.227,06	14.324.494,38		374.960,91	0,06	13.949.533,47	8.296,16	108.296,16	0,03	14.216.198,22		
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	103.400,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00		
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>154,89</b>											
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	154,89											
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>2.670.909,77</b>	<b>2.369.449,16</b>		<b>85.775,16</b>	<b>0,01</b>	<b>2.283.674,00</b>	<b>28.591,72</b>	<b>71.479,30</b>	<b>0,02</b>	<b>2.297.969,86</b>		
PROMOÇÃO COMERCIAL	670.454,89	369.399,16		85.775,16	0,01	283.624,00	28.591,72	71.479,30	0,02	297.919,86		
TRANSPORTE AÉREO	2.000.454,88	2.000.050,00				2.000.050,00				2.000.050,00		
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>7.848.626,29</b>	<b>9.105.020,84</b>	<b>778.632,01</b>	<b>2.560.764,58</b>	<b>0,44</b>	<b>6.544.256,26</b>	<b>868.806,40</b>	<b>1.911.496,40</b>	<b>0,53</b>	<b>7.193.524,44</b>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.947.211,59	2.958.688,69	352.346,80	1.707.436,86	0,30	1.251.251,83	509.809,15	1.386.417,49	0,38	1.572.271,20		
DESPORTO DE BEM-ESTAR	257.392,50	279.548,75		35.200,00	0,01	244.348,75		35.200,00	0,01	244.348,75		
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.543.194,45	5.567.870,28	390.874,51	782.717,02	0,14	4.785.153,26	321.586,55	454.468,21	0,13	5.113.402,07		
LAZER	100.827,75	298.913,12	35.410,70	35.410,70	0,01	263.502,42	35.410,70	35.410,70	0,01	263.502,42		
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>32.548.442,78</b>	<b>37.225.034,71</b>	<b>3.205.612,09</b>	<b>16.701.003,61</b>	<b>2,89</b>	<b>20.524.031,10</b>	<b>4.651.106,03</b>	<b>12.905.694,70</b>	<b>3,57</b>	<b>24.319.340,01</b>		
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	22.480.912,25	28.414.214,92	2.924.790,57	8.919.959,52	1,54	19.494.255,40	2.924.790,57	8.919.959,52	2,47	19.494.255,40		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.067.530,50	8.810.819,79	280.821,52	7.781.044,09	1,35	1.029.775,70	1.726.315,46	3.985.735,18	1,10	4.825.084,61		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>4.331.925,00</b>	<b>4.331.925,00</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>4.331.925,00</b>		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>51.837.109,64</b>	<b>51.914.039,14</b>	<b>4.108.297,71</b>	<b>39.958.922,83</b>	<b>6,91</b>	<b>11.955.116,31</b>	<b>8.664.939,40</b>	<b>25.794.408,25</b>	<b>7,14</b>	<b>26.119.630,89</b>		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.026.935.840,00</b>	<b>1.123.888.963,02</b>	<b>126.700.067,58</b>	<b>578.135.046,38</b>	<b>100,00</b>	<b>545.753.916,64</b>	<b>143.495.321,13</b>	<b>361.156.361,88</b>	<b>100,00</b>	<b>762.732.601,14</b>		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>51.837.109,64</b>	<b>51.914.039,14</b>	<b>4.108.297,71</b>	<b>39.958.922,83</b>	<b>6,91</b>	<b>11.955.116,31</b>	<b>8.664.939,40</b>	<b>25.794.408,25</b>	<b>7,14</b>	<b>26.119.630,89</b>		
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.446.000,00</b>	<b>1.446.000,00</b>	<b>253.124,80</b>	<b>706.988,77</b>	<b>0,12</b>	<b>739.011,23</b>	<b>253.124,80</b>	<b>706.988,77</b>	<b>0,20</b>	<b>739.011,23</b>		
AÇÃO LEGISLATIVA	1.446.000,00	1.446.000,00	253.124,80	706.988,77	0,12	739.011,23	253.124,80	706.988,77	0,20	739.011,23		
<b>JUDICIÁRIA</b>												
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>												
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>32.763.376,72</b>	<b>32.792.170,22</b>	<b>985.089,41</b>	<b>30.117.944,44</b>	<b>5,21</b>	<b>2.674.225,78</b>	<b>5.422.438,09</b>	<b>16.232.190,91</b>	<b>4,49</b>	<b>16.559.979,31</b>		
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.282.851,29	1.282.851,29	120.738,95	345.705,29	0,06	937.146,00	120.738,95	345.705,29	0,10	937.146,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.197.956,90	30.226.956,90	660.747,42	29.175.993,63	5,05	1.050.963,27	5.098.096,10	15.290.240,10	4,23	14.936.716,80		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.021.509,61	1.021.509,61	169.871,85	489.439,77	0,08	532.069,84	169.871,85	489.439,77	0,14	532.069,84		
CONTROLE INTERNO	56.971,60	56.971,60	6.960,46	22.390,52	0,00	34.581,08	6.960,46	22.390,52	0,01	34.581,08		
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	188.582,27	188.582,27	25.833,59	79.911,34	0,01	108.670,93	25.833,59	79.911,34	0,02	108.670,93		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO												
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS												
COMUNICAÇÃO SOCIAL												
DEFESA CIVIL	15.505,05	15.298,55	917,14	4.503,89	0,00	10.794,66	917,14	4.503,89	0,00	10.794,66		
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR												
<b>DEFESA NACIONAL</b>												
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.648.748,84</b>	<b>1.648.748,84</b>	<b>230.329,73</b>	<b>635.300,75</b>	<b>0,11</b>	<b>1.013.448,09</b>	<b>230.329,73</b>	<b>635.300,75</b>	<b>0,18</b>	<b>1.013.448,09</b>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.648.748,84	1.648.748,84	230.329,73	635.300,75	0,11	1.013.448,09	230.329,73	635.300,75	0,18	1.013.448,09		
POLICIAMENTO												
DEFESA CIVIL												
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>												
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>471.173,15</b>	<b>450.873,15</b>	<b>71.802,99</b>	<b>214.206,59</b>	<b>0,04</b>	<b>236.666,56</b>	<b>71.802,99</b>	<b>214.206,59</b>	<b>0,06</b>	<b>236.666,56</b>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.748,15	450.748,15	71.802,99	214.206,59	0,04	236.541,56	71.802,99	214.206,59	0,06	236.541,56		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO												
ASSISTÊNCIA AO IDOSO												
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA												
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30,00	30,00				30,00				30,00		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.395,00	95,00				95,00				95,00		
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>871.100,00</b>	<b>871.100,00</b>	<b>526.042,14</b>	<b>0,09</b>	<b>345.057,86</b>	<b>108.842,07</b>	<b>283.859,38</b>	<b>0,08</b>	<b>587.240,62</b>			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	571.100,00	571.100,00	526.042,14		0,09	45.057,86	108.842,07	283.859,38	0,08	287.240,62		
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00		
<b>SAÚDE</b>	<b>2.353.757,75</b>	<b>2.429.057,75</b>	<b>482.840,85</b>	<b>1.427.201,07</b>	<b>0,25</b>	<b>1.001.856,68</b>	<b>482.840,85</b>	<b>1.427.201,07</b>	<b>0,40</b>	<b>1.001.856,68</b>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	419.336,50	420.136,50	58.904,70	160.811,67	0,03	259.324,83	58.904,70	160.811,67	0,04	259.324,83		
ATENÇÃO BÁSICA	1.126.044,50	1.126.044,50	227.324,62	678.288,70	0,12	447.755,80	227.324,62	678.288,70	0,19	447.755,80		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	311.744,25	386.244,25	112.152,99	332.648,88	0,06	53.595,37	112.152,99	332.648,88	0,09	53.595,37		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO												
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	496.632,50	496.632,50	84.458,54	255.451,82	0,04	241.180,68	84.458,54	255.451,82	0,07	241.180,68		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS												
<b>TRABALHO</b>												
FOMENTO AO TRABALHO												
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>8.229.820,80</b>	<b>8.438.320,80</b>	<b>1.445.312,89</b>	<b>4.383.034,63</b>	<b>0,76</b>	<b>4.055.286,17</b>	<b>1.445.312,89</b>	<b>4.383.034,63</b>	<b>1,21</b>	<b>4.055.286,17</b>		
ENSINO FUNDAMENTAL	3.684.094,68	3.684.094,68	799.428,88	2.135.911,85	0,37	1.548.182,83	799.428,88	2.135.911,85	0,59	1.548.182,83		
ENSINO MÉDIO												
ENSINO SUPERIOR	100,00											
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.269.026,12	4.477.626,12	645.884,01	2.247.122,78	0,39	2.230.503,34	645.884,01	2.247.122,78	0,62	2.230.503,34		



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
										Em Reais
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
EDUCAÇÃO ESPECIAL	276.600,00	276.600,00				276.600,00				276.600,00
<b>CULTURA</b>	<b>141.617,08</b>	<b>141.617,08</b>	<b>23.838,40</b>	<b>68.237,69</b>	<b>0,01</b>	<b>73.379,39</b>	<b>23.838,40</b>	<b>68.237,69</b>	<b>0,02</b>	<b>73.379,39</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.617,08	141.617,08	23.838,40	68.237,69	0,01	73.379,39	23.838,40	68.237,69	0,02	73.379,39
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
DIFUSÃO CULTURAL										
TURISMO										
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>										
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
<b>URBANISMO</b>	<b>1.390.805,35</b>	<b>1.390.805,35</b>	<b>196.955,45</b>	<b>581.544,73</b>	<b>0,10</b>	<b>809.260,62</b>	<b>196.955,45</b>	<b>581.544,73</b>	<b>0,16</b>	<b>809.260,62</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	333.100,00	333.100,00	47.239,04	145.730,11	0,03	187.369,89	47.239,04	145.730,11	0,04	187.369,89
ORDENAMENTO TERRITORIAL										
INFRA-ESTRUTURA URBANA										
SERVIÇOS URBANOS	1.057.705,35	1.057.705,35	149.696,41	435.814,62	0,08	621.890,73	149.696,41	435.814,62	0,12	621.890,73
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS										
<b>HABITAÇÃO</b>										
HABITAÇÃO URBANA										
<b>SANEAMENTO</b>										
SANEAMENTO BÁSICO RURAL										
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>71.275,00</b>	<b>71.275,00</b>		<b>62.705,64</b>	<b>0,01</b>	<b>8.569,36</b>	<b>10.450,94</b>	<b>26.127,35</b>	<b>0,01</b>	<b>45.147,65</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.275,00	71.275,00		62.705,64	0,01	8.569,36	10.450,94	26.127,35	0,01	45.147,65
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
CONTROLE AMBIENTAL										
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS										
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>										
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA										
DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO										
<b>AGRICULTURA</b>	<b>381.240,66</b>	<b>381.240,66</b>	<b>50.848,58</b>	<b>151.591,87</b>	<b>0,03</b>	<b>229.648,79</b>	<b>50.848,58</b>	<b>151.591,87</b>	<b>0,04</b>	<b>229.648,79</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	381.240,66	381.240,66	50.848,58	151.591,87	0,03	229.648,79	50.848,58	151.591,87	0,04	229.648,79
ABASTECIMENTO										
EXTENSÃO RURAL										
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA										
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>										
<b>INDÚSTRIA</b>										
PROMOÇÃO INDUSTRIAL										
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>										
PROMOÇÃO COMERCIAL										
TRANSPORTE AÉREO										
<b>COMUNICAÇÕES</b>										
<b>ENERGIA</b>										
<b>TRANSPORTE</b>										
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>116.194,29</b>	<b>116.194,29</b>	<b>17.433,18</b>	<b>54.695,53</b>	<b>0,01</b>	<b>61.498,76</b>	<b>17.433,18</b>	<b>54.695,53</b>	<b>0,02</b>	<b>61.498,76</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.194,29	116.194,29	17.433,18	54.695,53	0,01	61.498,76	17.433,18	54.695,53	0,02	61.498,76
DESPORTO DE RENDIMENTO										
DESPORTO COMUNITÁRIO										
LAZER										
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.952.000,00</b>	<b>1.736.636,00</b>	<b>350.721,43</b>	<b>1.029.428,98</b>	<b>0,18</b>	<b>707.207,02</b>	<b>350.721,43</b>	<b>1.029.428,98</b>	<b>0,29</b>	<b>707.207,02</b>
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.952.000,00	1.736.636,00	350.721,43	1.029.428,98	0,18	707.207,02	350.721,43	1.029.428,98	0,29	707.207,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
<b>TOTAL DA INTRA</b>	<b>51.837.109,64</b>	<b>51.914.039,14</b>	<b>4.108.297,71</b>	<b>39.958.922,83</b>	<b>6,91</b>	<b>11.955.116,31</b>	<b>8.664.939,40</b>	<b>25.794.408,25</b>	<b>7,14</b>	<b>26.119.630,89</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 24/07/2023, às 08:04:47



<b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES</b>		STN/SICONFI
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023</b>		
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		Em Reais
<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.07.27 14:33:59 -0300</p> <hr/> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.07.27 18:53:58 -03'00'</p> <hr/> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Mun. de Fazenda</p>	
<p>MYLENA GOMES LOPES:10380119 730</p> <p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Dados: 2023.07.27 17:11:41 -0300</p> <hr/> <p>Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:33:44 -0300</p> <hr/> <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contabil CRC-ES 07023/0</p>	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2023 - JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023 RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													STN/SICONFI	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023			JUN/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>67.904.967,14</b>	<b>63.591.077,05</b>	<b>60.544.898,45</b>	<b>63.083.255,06</b>	<b>57.854.601,21</b>	<b>72.656.411,52</b>	<b>57.881.662,55</b>	<b>62.875.048,74</b>	<b>68.595.805,70</b>	<b>92.490.999,06</b>	<b>54.448.936,47</b>	<b>64.216.319,83</b>	<b>786.143.982,68</b>	<b>778.333.728,16</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.625.106,23	10.281.832,21	11.586.644,35	10.953.839,26	9.804.514,07	11.984.368,03	8.279.221,98	7.878.020,19	11.379.742,35	31.625.165,72	15.153.528,13	12.639.840,85	151.191.823,37	137.769.344,08
IPTU	1.671.711,70	1.974.751,73	1.779.305,26	1.733.665,99	1.622.342,07	1.741.866,02	841.778,06	778.058,24	2.135.197,07	16.286.178,45	2.757.574,26	2.471.976,81	35.794.405,66	34.301.715,95
ISS	4.975.228,59	5.230.594,86	5.769.364,68	5.407.318,02	5.041.755,39	5.539.211,35	5.638.612,32	4.691.722,77	5.466.162,92	5.426.434,61	5.989.899,99	6.288.997,03	65.465.802,53	57.000.000,00
ITBI	557.346,66	440.222,94	367.608,34	1.324.016,71	527.228,54	628.862,50	301.119,29	549.993,87	1.022.085,11	787.513,85	744.417,39	587.828,04	7.838.243,24	7.801.470,00
IRRF	1.293.403,37	1.348.672,66	2.556.134,25	1.543.840,37	1.712.310,42	3.078.900,40	1.094.264,75	1.477.139,72	1.646.229,31	1.614.903,39	1.676.899,14	1.655.188,33	20.697.886,11	14.993.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126.915,91	1.287.590,02	1.114.231,82	944.998,17	900.877,65	995.527,76	403.447,56	381.105,59	1.110.067,94	7.510.135,42	3.984.737,35	1.635.803,64	21.395.485,83	23.583.158,13
Contribuições	2.730.804,43	2.514.629,15	2.573.074,57	2.798.293,12	2.577.025,84	4.102.477,80	1.544.847,12	2.690.457,55	2.685.766,70	3.166.994,75	2.967.231,03	3.062.703,69	33.414.305,75	35.366.090,00
Receita Patrimonial	6.542.387,20	10.383.205,80	8.199.575,64	8.685.616,54	4.871.934,39	3.861.535,73	5.848.593,11	5.741.700,05	9.947.711,43	9.271.946,77	(16.058.582,38)	2.988.415,76	60.284.240,04	46.112.329,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.127.695,02	9.959.318,78	7.765.777,04	8.294.517,82	4.482.470,76	3.461.122,96	5.441.817,48	5.360.465,43	9.593.935,71	8.836.075,90	(16.464.770,12)	2.530.024,52	55.388.451,30	41.734.302,91
Outras Receitas Patrimoniais	414.892,18	423.887,02	433.798,60	391.098,72	389.463,63	400.412,77	406.775,63	381.234,62	353.775,72	435.870,87	406.187,74	489.381,24	4.895.788,74	4.378.026,19
Receita Agropecuária														
Receita Industrial					175,60			142,18						317,78
Receita de Serviços														1.150,20
Transferências Correntes	46.424.545,11	39.176.792,40	36.438.359,42	39.898.501,22	39.432.003,49	47.399.677,42	41.467.919,82	45.832.449,22	39.853.183,82	46.406.590,82	49.180.214,24	44.048.370,63	515.558.607,61	539.479.934,86
Cota-Parte do FPM	13.517.310,61	9.816.474,75	9.028.602,95	8.590.410,29	10.796.582,01	16.775.723,48	10.888.168,79	14.538.582,45	8.877.744,14	10.150.032,04	11.277.418,85	10.519.674,71	134.776.725,07	135.495.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.532.467,38	10.252.030,56	10.280.117,39	10.793.216,70	11.056.468,67	11.019.111,16	11.264.878,79	9.774.228,86	10.114.296,50	11.429.123,46	11.378.809,75	11.294.407,50	130.189.156,72	145.248.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.692.862,34	1.515.437,88	1.006.072,46	826.905,98	621.955,83	765.071,01	1.268.098,14	1.126.288,02	1.735.560,89	7.170.549,07	4.169.004,24	2.399.412,34	25.297.218,20	34.535.000,00
Cota-Parte do ITR	2.349,77	2.986,10	30.184,41	117.516,76	6.502,44	1.998,23	2.719,17	1.279,70	1.855,57	1.822,00	1.422,25	3.216,26	173.852,66	76.000,00
Transferências da LC 61/1989	107.106,17	85.313,26	112.546,85	114.863,66	83.523,33	118.699,32	129.797,31	92.561,10	114.712,18	122.291,42	109.971,60	137.131,68	1.328.487,88	1.463.000,00
Transferências do FUNDEB	11.007.095,14	10.937.453,75	9.599.673,75	10.191.358,76	11.684.417,02	12.046.268,70	12.517.427,10	12.638.873,42	11.384.529,23	11.183.557,26	16.232.976,62	12.467.912,17	141.891.542,92	153.072.613,55
Outras Transferências Correntes	7.565.353,70	6.567.096,10	6.381.161,61	9.264.229,07	5.182.554,19	6.672.835,52	5.396.830,52	7.660.635,67	7.624.485,31	6.349.215,57	6.010.610,93	7.226.615,97	81.901.624,16	69.590.321,31
Outras Receitas Correntes	2.581.924,17	1.234.617,49	1.747.244,37	746.829,32	1.169.123,42	5.308.352,54	741.080,52	732.279,55	4.729.401,40	2.020.301,00	3.206.545,45	1.476.988,90	25.694.688,13	19.604.889,92
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>11.108.845,85</b>	<b>12.912.272,13</b>	<b>11.062.694,27</b>	<b>11.775.152,10</b>	<b>8.435.088,89</b>	<b>8.928.062,24</b>	<b>8.260.932,48</b>	<b>9.861.379,98</b>	<b>16.340.987,73</b>	<b>15.141.001,22</b>	<b>(10.150.416,66)</b>	<b>6.500.324,69</b>	<b>110.076.324,92</b>	<b>113.631.690,00</b>
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.423.821,95	1.336.123,69	1.401.394,45	1.659.718,61	1.429.813,81	2.904.224,77	113.017,31	1.418.173,77	1.390.046,76	1.428.055,37	1.406.350,08	1.416.709,35	17.327.449,92	18.766.090,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	1.503.358,94	50.468,43	497.066,86	51.159,16	455.193,20	291.591,22	55.113,11	55.113,11	3.595.120,51	1.091.938,17	2.129.394,29	100.207,49	9.875.634,49	490.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.591.895,79	7.190.658,96	5.249.386,89	5.975.481,97	1.921.055,66	1.035.705,13	3.381.405,86	3.280.931,60	7.082.581,88	6.833.642,21	(19.073.964,90)	110.850,16	26.579.741,21	32.850.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.589.769,17	4.335.021,05	3.914.846,07	4.088.792,36	4.528.916,22	4.696.541,12	4.711.396,20	5.107.161,40	4.273.238,58	5.787.365,47	5.387.893,87	4.873.557,69	56.293.499,30	61.525.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>56.796.121,29</b>	<b>50.678.804,92</b>	<b>49.482.204,08</b>	<b>51.308.102,96</b>	<b>49.519.512,32</b>	<b>63.728.349,28</b>	<b>49.620.730,07</b>	<b>53.013.668,76</b>	<b>52.254.817,97</b>	<b>77.349.997,84</b>	<b>64.599.353,13</b>	<b>57.715.995,14</b>	<b>676.067.657,76</b>	<b>664.702.048,16</b>
* Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						850.000,00							850.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>56.796.121,29</b>	<b>50.678.804,92</b>	<b>49.482.204,08</b>	<b>51.308.102,96</b>	<b>49.519.512,32</b>	<b>62.878.349,28</b>	<b>49.620.730,07</b>	<b>53.013.668,76</b>	<b>52.254.817,97</b>	<b>77.349.997,84</b>	<b>64.599.353,13</b>	<b>57.715.995,14</b>	<b>675.217.657,76</b>	<b>664.702.048,16</b>
* Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º, IV) (V)				921.120,00	921.120,00	1.842.240,00	989.520,00	757.764,00	1.221.276,00	989.520,00	1.003.200,00	1.032.240,00	9.678.000,00	7.380.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - V)</b>	<b>56.796.121,29</b>	<b>50.678.804,92</b>	<b>49.482.204,08</b>	<b>50.386.982,96</b>	<b>48.598.392,32</b>	<b>61.036.109,28</b>	<b>48.631.210,07</b>	<b>52.255.904,76</b>	<b>51.033.541,97</b>	<b>76.360.477,84</b>	<b>63.596.153,13</b>	<b>56.683.755,14</b>	<b>665.539.657,76</b>	<b>657.322.048,16</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda. Emissão: 24/07/2023, às 08:08:54



<b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES</b>		<b>STN/SICONFI</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>3º BIMESTRE DE 2023 - JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023</b>			
<small>RRDO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)</small>		<small>RS 1,00</small>	
<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p>	<p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.07.27 14:34:50 -0300</p>	<p><b>MARCIO CORREIA</b> <b>GUEDES:8736866</b> <b>8734</b></p>	<p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.07.27 19:02:15 -03'00'</p>
<p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>		<p>Marcio Correia Guedes Sec. Mun. de Fazenda</p>	
<p>MYLENA GOMES LOPES:10380119730</p>	<p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Dados: 2023.07.27 17:07:20 -0300</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p>	<p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:34:35 - 0300</p>
<p>Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p>		<p>Carlos Jose Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 070230</p>	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		STN/SICONFI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023					
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
Em Reais					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>99.322.160,00</b>	<b>36.297.721,68</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	18.716.070,00	7.154.076,96			
Ativo	18.000.070,00	6.778.441,11			
Inativo	630.000,00	333.967,51			
Pensionista	86.000,00	41.668,34			
Receita de Contribuições Patronais	18.233.090,00	6.182.148,88			
Ativo	18.233.090,00	6.182.148,88			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	33.159.000,00	1.669.359,82			
Receitas Imobiliárias	355.000,00	208.201,21			
Receitas de Valores Mobiliários	32.802.000,00	1.454.387,73			
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	6.770,88			
Receita de Serviços	29.214.000,00	21.292.136,02			
Outras Receitas Correntes	490.000,00	7.026.796,68			
Compensação Financeira entre os Regimes	28.524.000,00	14.262.000,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II)	200.000,00	3.339,34			
Demais Receitas Correntes	<b>2.000,00</b>				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>2.000,00</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>70.800.160,00</b>	<b>22.035.721,68</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>61.410.000,00</b>	<b>59.050.544,73</b>	<b>24.702.799,23</b>	<b>24.692.046,64</b>	
Aposentadorias	49.300.000,00	47.500.544,73	20.532.726,33	20.521.973,74	
Pensões por Morte	12.110.000,00	11.550.000,00	4.170.072,90	4.170.072,90	
Outras Despesas Previdenciárias	550.000,00	1.294,98	1.294,98	1.294,98	
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	1.294,98	1.294,98	1.294,98	
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>61.960.000,00</b>	<b>59.051.839,71</b>	<b>24.704.094,21</b>	<b>24.693.341,62</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>8.840.160,00</b>	<b>(37.016.118,03)</b>	<b>(2.668.372,53)</b>	<b>(2.657.619,94)</b>	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	33.064.160,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	14.236.199,51				
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.635.648,35				
Investimentos e Aplicações	411.229.579,01				
Outros Bens e Direitos	20.064.143,61				



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						STN/SICONFI
						Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeiras entre os Regimes						
Demais Receitas Correntes						
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>						
Alienação de Bens, Direitos e						
Ativos Amortização de						
Empréstimos Outras Receitas de						
Capital						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
<b>Benefícios</b>						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>						
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²</b>						
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>						
<b>SALDO ATUAL</b>						
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	3.900.000,00	3.481.637,11				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>3.900.000,00</b>	<b>3.481.637,11</b>				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	7.397.735,41	6.620.898,25	4.524.188,16	4.465.057,32		
Pessoal e Encargos Sociais	1.862.300,00	1.822.285,69	980.083,34	964.898,24		
Demais Despesas Correntes	5.535.435,41	4.798.612,56	3.544.104,82	3.500.159,08		
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	280.988,95	128.088,95	128.088,95	128.088,95		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>7.678.724,36</b>	<b>6.748.987,20</b>	<b>4.652.277,11</b>	<b>4.593.146,27</b>		
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>(3.778.724,36)</b>	<b>(3.267.350,09)</b>	<b>(1.170.640,00)</b>	<b>(1.111.509,16)</b>		



<b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023</b> RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		STN/SICONFI
		Em Reais
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.277.227,36	
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>					
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 24/07/2023, às 08:34:49

VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769  Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.07.27 14:35:47 -0300  _____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734  Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.07.27 19:03:40 -03'00'  _____ Marcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda
MYLENA GOMES LOPES:10380119730  Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Dados: 2023.07.27 17:08:08 -03'00'  _____ Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768  Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:35:32 -0300  _____ Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023

RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA					Em reais
			Até o Bimestre					
			RECEITAS REALIZADAS					
			(a)					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		716.808.138,16						370.369.159,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		137.769.344,08						86.955.519,22
IPTU		34.391.715,95						25.270.762,89
ISS		57.000.000,00						33.501.829,64
ITBI		7.801.470,00						3.992.957,55
IRRF		14.993.000,00						9.164.624,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		23.583.158,13						15.025.344,50
Contribuições		35.366.090,00						16.118.000,84
Receita Patrimonial		46.112.329,10						17.739.784,74
Aplicações Financeiras (II)		41.734.302,91						15.297.548,92
Outras Receitas Patrimoniais		4.378.026,19						2.442.235,82
Transferências Correntes		477.954.334,86						236.649.115,24
Cota-Parte do FPM		110.233.800,00						53.001.297,07
Cota-Parte do ICMS		116.198.400,00						52.202.088,29
Cota-Parte do IPVA		27.628.000,00						14.294.556,68
Cota-Parte do ITR		60.800,00						9.852,02
Transferências da LC 61/1989		1.170.400,00						565.172,20
Transferências do FUNDEB		153.072.613,55						76.425.275,80
Outras Transferências Correntes		69.590.321,21						40.150.873,18
Demais Receitas Correntes		19.606.040,12						12.906.739,00
Outras Receitas Financeiras (III)		2.500,00						51.999,34
Receitas Correntes Restantes		19.603.540,12						12.854.739,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		675.071.335,25						355.019.610,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		70.370.160,00						38.163.911,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		32.852.000,00						1.615.446,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		291.829.370,56						22.086.629,84
Operações de Crédito (VIII)		122.000.000,00						0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00						0,00
Alienação de Bens		587.348,08						839.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00						0,00
Outras Alienações de Bens		587.348,08						839.750,00
Transferências de Capital		169.241.022,48						21.246.879,84
Convênios		166.796.173,48						20.889.486,84
Outras Transferências de Capital		2.444.849,00						357.393,00
Outras Receitas de Capital		1.000,00						0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		1.000,00						0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		169.829.370,56						22.086.629,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		2.000,00						0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00						0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		915.272.865,81						415.270.152,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		844.900.705,81						377.106.240,62
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (c)	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)		717.904.069,47	451.323.234,55	296.807.930,83	293.306.309,44	6.656.563,48	14.783.398,13	14.783.398,13
Pessoal e Encargos Sociais		363.490.282,13	194.992.904,56	159.069.014,22	156.155.409,44	904.702,89	99.134,53	99.134,53
Juros e Encargos da Dívida (XIX)		11.582.304,57	4.789.975,61	4.789.975,61	4.789.975,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		342.831.482,77	251.540.354,38	132.948.941,00	132.360.924,39	5.751.860,59	14.684.263,60	14.684.263,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)		706.321.764,90	446.533.258,94	292.017.955,22	288.516.333,83	6.656.563,48	14.783.398,13	14.783.398,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		70.657.735,41	65.673.317,93	29.228.862,34	29.158.978,91	3.079,47	53.002,38	53.002,38
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)		349.738.929,41	86.852.889,00	38.554.022,80	37.108.928,13	1.074.482,74	13.777.616,10	13.085.391,80
Investimentos		332.905.602,81	82.722.905,09	34.424.038,89	32.978.944,22	1.074.482,74	13.777.616,10	13.085.391,80
Inversões Financeiras		516,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		516,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)		16.832.810,35	4.129.983,91	4.129.983,91	4.129.983,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]		332.906.119,06	82.722.905,09	34.424.038,89	32.978.944,22	1.074.482,74	13.777.616,10	13.085.391,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)		4.331.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		280.988,95	128.088,95	128.088,95	128.088,95	18.069,82	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)		1.114.498.533,32	595.057.570,91	355.798.945,40	350.782.345,91	7.752.195,51	28.614.016,61	27.921.792,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)		1.043.559.808,96	529.256.164,03	326.441.994,11	321.495.278,05	7.731.046,22	28.561.014,23	27.868.789,93
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>								28.813.818,87
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>								20.011.126,42



META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-62.281.193,45	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até o Bimestre	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		13.682.102,11	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		33.693.228,53	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO	
		Em 31/Dez/2022	Até o <Bimestre>
		(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		75.735.952,81	67.438.203,63
DEDUÇÕES (XL)		220.437.293,78	245.063.456,43
Disponibilidade de Caixa		220.174.448,54	244.800.611,19
Disponibilidade de Caixa Bruta		232.749.540,58	252.597.003,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		8.706.709,46	1.173.596,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.868.382,58	6.622.795,55
Demais Haveres Financeiros		262.845,24	262.845,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-144.701.340,97	-177.625.252,80
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		32.923.911,83	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-34.052.155,50	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		7.533.113,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			
OUTROS AJUSTES (XLIX)			
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		40.457.024,93	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		26.774.922,82	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		96.153.097,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		96.153.097,22	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		33.064.160,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda. Emissão: 24/07/2023, às 08:38.

Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769  
Data: 2023.07.27 14:36:45 -03'00'

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730  
Data: 2023.07.27 11:08:47 -03'00'

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734  
Data: 2023.07.27 19:04:34 -03'00'

Márcio Correia Guedes  
Sec. Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA:89122615768  
Data: 2023.07.27 14:36:31 -03'00'

Carlos José Souza Ferreira  
Subsecretário Contábil  
CRC-ES 07023/O



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES												STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)												R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022						
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)		
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>116.917,21</b>	<b>8.610.941,54</b>	<b>7.731.046,22</b>	<b>515.440,47</b>	<b>481.372,06</b>	<b>1.685.993,35</b>	<b>49.778.570,12</b>	<b>28.561.014,23</b>	<b>27.868.789,93</b>	<b>11.781.909,94</b>	<b>11.813.863,60</b>	<b>12.295.235,66</b>	
EXECUTIVO	54.169,16	7.275.677,12	6.756.868,58	515.440,47	57.537,23	1.370.746,50	48.117.395,50	28.007.168,51	27.314.944,21	11.781.909,94	10.391.287,85	10.448.825,08	
LEGISLATIVO	62.748,05	1.335.264,42	974.177,64		423.834,83	315.246,85	1.661.174,62	553.845,72	553.845,72		1.422.575,75	1.846.410,58	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>11.184,63</b>	<b>89.693,50</b>	<b>73.224,99</b>		<b>27.653,14</b>		<b>61.598,16</b>	<b>41.118,30</b>	<b>41.118,30</b>	<b>20.479,86</b>		<b>27.653,14</b>	
<b>Total (III) = (I + II)</b>	<b>128.101,84</b>	<b>8.700.635,04</b>	<b>7.804.271,21</b>	<b>515.440,47</b>	<b>509.025,20</b>	<b>1.685.993,35</b>	<b>49.840.168,28</b>	<b>28.602.132,53</b>	<b>27.909.908,23</b>	<b>11.802.389,80</b>	<b>11.813.863,60</b>	<b>12.322.888,80</b>	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 24/07/2023, às 08:49:13

Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO.03145981709 Data: 2023.07.27 14:37:26 -0300 Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.07.27 19:05:33 -03'00' Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda	Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Dados: 2023.07.27 17:09:24 -03'00' Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município	Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:37:12 -0300 Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0
---	--	---	---



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2023 – MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>114.186.185,95</b>			<b>71.930.174,72</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.391.715,95			25.270.762,89	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.801.470,00			3.992.957,55	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	57.000.000,00			33.501.829,64	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.993.000,00			9.164.624,64	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>316.817.000,00</b>			<b>150.682.662,74</b>	
2.1- Cota-Parte FPM	<b>135.495.000,00</b>			<b>66.251.620,98</b>	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	126.306.000,00			66.251.620,98	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.189.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	145.248.000,00			65.255.744,86	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.463.000,00			706.465,29	
2.4- Cota-Parte ITR	76.000,00			12.314,95	
2.5- Cota-Parte IPVA	34.535.000,00			17.868.912,70	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			587.603,96	
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>431.003.185,95</b>			<b>222.612.837,46</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>61.525.600,00</b>			<b>30.139.613,31</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>46.225.146,49</b>			<b>25.516.676,82</b>	
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>153.482.291,82</b>			<b>77.426.766,48</b>	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	<b>148.592.082,84</b>			<b>72.802.333,11</b>	
6.1.1- Principal	148.192.404,57			71.800.842,43	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	399.678,27			1.001.490,68	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	<b>0,00</b>			<b>496.519,72</b>	
6.2.1- Principal	0,00			496.519,72	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	<b>4.890.208,98</b>			<b>3.493.970,97</b>	
6.3.1- Principal	4.880.208,98			3.493.970,97	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	<b>0,00</b>			<b>633.942,68</b>	
6.4.1- Principal	0,00			633.942,68	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>86.666.804,57</b>			<b>41.661.229,12</b>	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>				<b>6.610.403,63</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>				<b>84.037.170,11</b>	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>160.116.194,92</b>	<b>72.827.786,07</b>	<b>69.738.962,90</b>	<b>68.022.745,33</b>	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	<b>139.012.283,55</b>	<b>58.935.175,76</b>	<b>58.935.175,76</b>	<b>57.218.958,19</b>	
10.1.1 - Educação Infantil	77.900.520,78	33.939.861,60	33.939.861,60	33.130.176,67	
10.1.2- Ensino Fundamental	54.491.945,69	22.922.785,51	22.922.785,51	22.016.252,87	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	6.619.817,08	2.072.528,65	2.072.528,65	2.072.528,65	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	



10.2- OUTRAS DESPESAS	<b>21.103.911,37</b>	<b>13.892.610,31</b>	<b>10.803.787,14</b>	<b>10.803.787,14</b>		
10.2.1- Educação Infantil	12.012.339,19	6.638.018,51	6.042.014,98	6.042.014,98		
10.2.2- Ensino Fundamental	8.991.572,18	7.254.591,80	4.761.772,16	4.761.772,16		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>9</sup> (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>10</sup> (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>72.827.786,07</b>	<b>69.738.962,90</b>	<b>68.022.745,33</b>			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	70.834.237,81	67.745.414,64	66.029.197,07			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	1.993.548,26	1.993.548,26	1.993.548,26			
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>58.935.175,76</b>	<b>58.935.175,76</b>	<b>57.218.958,19</b>			
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.993.548,26</b>	<b>1.993.548,26</b>	<b>1.993.548,26</b>			
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>407.694,01</b>	<b>407.694,01</b>	<b>407.694,01</b>			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	<b>54.198.736,54</b>	<b>58.935.175,76</b>		<b>58.935.175,76</b>	<b>76,12</b>	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.746.985,49	1.993.548,26		1.993.548,26	<b>57,06</b>	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	524.095,65	407.694,01		407.694,01	<b>11,67</b>	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.742.676,65	7.687.803,58	7.687.803,58		<b>9,93</b>	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	<b>13.746.823,39</b>	<b>3.624.742,65</b>	<b>6.625.812,57</b>			<b>6.625.812,57</b>
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	13.270.112,59	3.352.278,43	4.843.286,74			4.843.286,74
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	476.710,80	272.464,22	1.782.525,83			1.782.525,83
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>50.085.505,74</b>	<b>42.634.163,93</b>	<b>23.724.554,02</b>	<b>23.535.492,70</b>		
20.1- Educação Infantil	29.137.053,83	25.995.225,57	15.198.653,21	15.010.024,01		
20.2- Ensino Fundamental	20.714.574,93	16.468.907,90	8.519.900,81	8.519.468,69		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	233.876,98	170.030,46	6.000,00	6.000,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda. Emissão: 25/07/2023, às 16:49.



<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>f</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>210.201.700,66</b>	<b>115.461.950,00</b>	<b>93.463.516,92</b>	<b>91.558.238,03</b>	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	119.049.913,80	66.573.105,68	55.180.529,79	54.182.215,66	
21.1.1- Creche	63.917.898,72	35.743.100,44	29.626.426,44	29.090.431,59	
21.1.2- Pré-escola	55.132.015,08	30.830.005,24	25.554.103,35	25.091.784,07	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	91.151.786,86	48.888.844,32	38.276.987,13	37.370.022,37	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					23.724.554,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					30.139.613,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					4.843.286,74
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					716.676,42
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>					<b>57.990.777,65</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2,4,5</sup></b>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		55.653.209,37	57.990.777,65	26,05	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>6</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>3.851.847,55</b>	<b>2.633.713,03</b>	<b>2.732.777,10</b>	<b>716.676,42</b>	<b>402.394,03</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.424.116,80	529.641,17	746.366,14	598.272,08	79.478,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.993.841,29	1.670.182,40	1.552.521,50	118.404,34	322.915,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	433.889,46	433.889,46	433.889,46	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>18.113.580,86</b>		<b>8.225.867,79</b>		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.982.740,56		5.704.891,22		
31.1.1- Salário-Educação	5.627.281,46		3.778.486,33		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	2.000.000,00		1.740.887,10		
31.1.4 - PNATE	275.639,10		138.536,37		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	79.820,00		46.981,42		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.130.840,30		2.520.976,57		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>28.638.928,79</b>	<b>11.746.513,92</b>	<b>6.264.855,64</b>	<b>6.264.855,64</b>	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.550.654,14	4.779.482,92	2.967.161,17	2.967.161,17	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.785.286,47	5.669.728,82	2.499.259,46	2.499.259,46	
32.3- ENSINO MÉDIO	1.257.931,28	1.257.931,28	781.272,98	781.272,98	
32.4- ENSINO SUPERIOR	100,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.956,90	39.370,90	17.162,03	17.162,03	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda, Emissão: 25/07/2023, às 16:49.



TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>238.840.629,45</b>	<b>127.208.463,92</b>	<b>99.728.372,56</b>	<b>97.823.093,67</b>	
33.1- Despesas Correntes	218.721.276,12	123.478.346,42	97.659.272,65	95.753.993,76	
33.1.1- Pessoal Ativo	139.761.186,77	59.387.438,89	59.193.654,15	57.472.139,82	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.933.766,00	2.914.716,00	1.736.258,00	1.736.258,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	76.026.323,35	61.176.191,53	36.729.360,50	36.545.595,94	
33.2- Despesas de Capital	20.119.353,33	3.730.117,50	2.069.099,91	2.069.099,91	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.066.958,00	1.050.579,00	525.289,50	525.289,50	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	19.052.395,33	2.679.538,50	1.543.810,41	1.543.810,41	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			<b>3.001.958,05</b>		<b>5.142.509,53</b>
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			77.426.766,48		3.778.486,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			70.009.156,29		4.803.091,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			<b>10.419.568,24</b>		<b>4.117.904,11</b>
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			8.050.184,46		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					5.695,53
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			<b>18.469.752,70</b>		<b>4.112.208,58</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão: 25/07/2023, às 16:49.

Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769  
Data: 2023.07.27 14:38:11 -0300

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730  
Data: 2023.07.27 14:37:58 -0300

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734  
Data: 2023.07.27 19:06:28 -03'00'

Márcio Correia Guedes  
Sec. Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA:89122615768  
Data: 2023.07.27 14:37:58 -0300

Carlos José Souza Ferreira  
Subsecretário Contábil  
CRC-ES 07023/O



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											STN/SICONFI
											1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100							
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	114.186.185,95	114.186.185,95	71.930.174,72			62,99					
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.391.715,95	34.391.715,95	25.270.762,89			73,48					
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	7.801.470,00	7.801.470,00	3.992.957,55			51,18					
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.000.000,00	57.000.000,00	33.501.829,64			58,78					
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.993.000,00	14.993.000,00	9.164.624,64			61,13					
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>307.628.000,00</b>	<b>307.628.000,00</b>	<b>150.682.662,74</b>			<b>48,98</b>					
Cota-Parte FPM	126.306.000,00	126.306.000,00	66.251.620,98			52,45					
Cota-Parte ITR	76.000,00	76.000,00	12.314,95			16,20					
Cota-Parte IPVA	34.535.000,00	34.535.000,00	17.868.912,70			51,74					
Cota-Parte ICMS	145.248.000,00	145.248.000,00	65.255.744,86			44,93					
Cota-Parte IPI - Exportação	1.463.000,00	1.463.000,00	706.465,29			48,29					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			587.603,96								
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I)II - (I) - (II)</b>	<b>421.814.185,95</b>	<b>421.814.185,95</b>	<b>222.612.837,46</b>			<b>52,78</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100			
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>15.674.352,75</b>	<b>18.129.244,73</b>	<b>15.083.385,46</b>	<b>83,20</b>	<b>11.829.593,02</b>	<b>65,25</b>	<b>11.428.162,58</b>	<b>63,04</b>			
Despesas Correntes	15.665.835,75	18.060.777,73	15.023.436,62	83,18	11.810.386,43	65,39	11.408.955,99	63,17			
Despesas de Capital	8.517,00	68.467,00	59.948,84	87,56	19.206,59	28,05	19.206,59	28,05			
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>27.213.289,73</b>	<b>25.991.099,22</b>	<b>21.114.692,76</b>	<b>81,24</b>	<b>11.970.570,30</b>	<b>46,06</b>	<b>11.816.039,55</b>	<b>45,46</b>			
Despesas Correntes	27.204.410,23	25.982.219,72	21.114.692,76	81,27	11.970.570,30	46,07	11.816.039,55	45,48			
Despesas de Capital	8.879,50	8.879,50									
<b>SUPOORTE FISIOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>1.778.993,75</b>	<b>1.796.154,75</b>	<b>896.091,49</b>	<b>49,89</b>	<b>553.386,73</b>	<b>30,81</b>	<b>553.386,73</b>	<b>30,81</b>			
Despesas Correntes	1.751.815,00	1.781.476,00	896.091,49	50,30	553.386,73	31,06	553.386,73	31,06			
Despesas de Capital	27.178,75	14.678,75									
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>2.881.525,25</b>	<b>2.859.731,75</b>	<b>1.423.635,81</b>	<b>49,78</b>	<b>1.423.635,81</b>	<b>49,78</b>	<b>1.291.792,53</b>	<b>45,17</b>			
Despesas Correntes	2.869.100,75	2.856.469,75	1.423.635,81	49,84	1.423.635,81	49,84	1.291.792,53	45,22			
Despesas de Capital	12.424,50	3.262,00									
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>23.054.328,24</b>	<b>21.822.437,27</b>	<b>15.207.339,88</b>	<b>69,69</b>	<b>9.607.465,02</b>	<b>44,03</b>	<b>9.492.325,25</b>	<b>43,50</b>			
Despesas Correntes	23.006.212,71	21.756.726,74	15.190.140,64	69,82	9.590.265,78	44,08	9.475.126,01	43,55			
Despesas de Capital	48.115,53	65.710,53	17.199,24	26,17	17.199,24	26,17	17.199,24	26,17			
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>70.602.489,72</b>	<b>70.598.667,72</b>	<b>53.725.145,40</b>	<b>76,10</b>	<b>35.384.650,88</b>	<b>50,12</b>	<b>34.581.706,64</b>	<b>48,98</b>			
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)						
Total das Despesas com ASPs (XI) - (X)			53.725.145,40	35.384.650,88	34.581.706,64						
(*) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)											
(*) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)											
(*) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)											
(*) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XI) - (XIII) - (XIV) - (XV)			53.725.145,40	35.384.650,88	34.581.706,64						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (II) x 15% (LC 141/2012)					33.391.925,62						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (II) x % (Lei Orçamentária Municipal)											
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d) ou (e) - (XVII)			20.333.219,78	1.992.725,26	1.189.781,02						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)											
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) (II)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orçamentária Municipal)			24,13	15,90							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE											
				LIMITE NÃO CUMPRIDO							
Saldo Inicial (no exercício atual) (h)				Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))				
				Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)					
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final - XIXd)											
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)											
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/ Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023											
Empenhos de 2022											
Empenhos de 2021											
Empenhos de 2020											
Empenhos de 2019 e anteriores											



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES							STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023								
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							1,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "w")</b>								
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>								
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248, 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS								
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)								
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>								
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre		%			
			(b)	(b/a) x 100	(b/a) x 100	(b/a) x 100		
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>39.607.702,64</b>	<b>39.790.282,64</b>	<b>21.783.607,69</b>		<b>54,75</b>			
Provenientes da União	34.714.930,50	34.897.510,50	19.259.741,89		55,19			
Provenientes dos Estados	4.892.772,14	4.892.772,14	2.523.865,80		51,58			
Provenientes de Outros Municípios								
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>								
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>			<b>15,33</b>					
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>39.607.702,64</b>	<b>39.790.282,64</b>	<b>21.783.623,02</b>		<b>54,75</b>			
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>26.526.066,50</b>	<b>28.556.672,55</b>	<b>14.050.291,68</b>	<b>49,20</b>	<b>11.521.910,79</b>	<b>40,35</b>	<b>11.521.802,76</b>	<b>40,35</b>
Despesas Correntes	23.341.206,25	23.302.869,09	13.773.696,08	59,11	11.414.352,33	48,98	11.414.244,30	48,98
Despesas de Capital	3.184.860,25	5.253.803,46	276.595,60	5,26	107.558,46	2,05	107.558,46	2,05
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>9.289.800,97</b>	<b>10.930.752,42</b>	<b>7.649.601,60</b>	<b>69,98</b>	<b>4.957.377,94</b>	<b>45,35</b>	<b>4.957.377,94</b>	<b>45,35</b>
Despesas Correntes	9.147.977,72	10.086.662,43	7.627.494,60	76,22	4.942.560,94	49,39	4.942.560,94	49,39
Despesas de Capital	141.823,25	924.089,99	22.107,00	2,39	15.017,00	1,63	15.017,00	1,63
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>1.852.902,42</b>	<b>1.892.488,89</b>	<b>1.491.038,27</b>	<b>78,79</b>	<b>790.484,88</b>	<b>41,77</b>	<b>790.484,88</b>	<b>41,77</b>
Despesas Correntes	1.852.902,42	1.892.488,89	1.491.038,27	78,79	790.484,88	41,77	790.484,88	41,77
Despesas de Capital								
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>4.344.759,00</b>	<b>5.361.849,00</b>	<b>4.080.195,31</b>	<b>76,10</b>	<b>3.806.544,20</b>	<b>70,99</b>	<b>3.806.544,20</b>	<b>70,99</b>
Despesas Correntes	4.113.864,00	5.156.954,00	4.009.195,31	77,74	3.735.544,10	72,44	3.735.544,10	72,44
Despesas de Capital	230.895,00	204.895,00	71.000,00	34,65	71.000,00	34,65	71.000,00	34,65
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>195.173,75</b>	<b>1.009.678,85</b>	<b>894.973,76</b>	<b>88,64</b>	<b>331.029,48</b>	<b>32,79</b>	<b>331.029,48</b>	<b>32,79</b>
Despesas Correntes	187.430,00	951.935,10	874.885,76	91,91	310.939,48	32,66	310.939,48	32,66
Despesas de Capital	7.743,75	57.743,75	20.090,00	34,79	20.090,00	34,79	20.090,00	34,79
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>42.208.702,64</b>	<b>47.751.441,71</b>	<b>28.166.100,62</b>	<b>58,98</b>	<b>21.407.347,39</b>	<b>44,83</b>	<b>21.407.329,36</b>	<b>44,83</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>42.200.419,25</b>	<b>46.685.917,28</b>	<b>29.133.677,14</b>	<b>35,58</b>	<b>23.351.503,81</b>	<b>41,12</b>	<b>22.949.965,34</b>	<b>40,99</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>36.503.090,70</b>	<b>36.921.851,64</b>	<b>28.764.294,36</b>	<b>35,12</b>	<b>16.927.948,24</b>	<b>29,81</b>	<b>16.773.417,49</b>	<b>29,56</b>
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>3.631.896,17</b>	<b>3.688.643,64</b>	<b>2.387.129,76</b>	<b>2,91</b>	<b>1.343.871,61</b>	<b>2,37</b>	<b>1.343.871,61</b>	<b>2,40</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>								
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>7.226.284,25</b>	<b>8.221.580,75</b>	<b>5.503.831,12</b>	<b>6,72</b>	<b>5.230.180,11</b>	<b>9,21</b>	<b>5.098.336,83</b>	<b>9,11</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)</b>								
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>23.249.501,99</b>	<b>22.832.116,12</b>	<b>16.102.313,64</b>	<b>19,66</b>	<b>9.938.094,50</b>	<b>17,50</b>	<b>9.823.354,73</b>	<b>17,55</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>112.811.192,36</b>	<b>118.350.109,43</b>	<b>81.891.246,02</b>	<b>100,00</b>	<b>56.791.998,27</b>	<b>100,00</b>	<b>55.988.946,00</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda. Emissão: 24/07/2023, às 07:54:43



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023			
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		1,00	
<hr/>			
VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769	Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.07.27 14:40:33 -0300	MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734	Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.07.27 19:07:27 -03'00'
Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal		Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda	
MYLENA GOMES LOPES:10380119730	Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Dados: 2023.07.27 17:10:34 -03'00'	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768	Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:40:21 -0300
Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município		Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES											STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / BIMESTRE - MAIO A JUNHO												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)											RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023										
		No Bimestre					Até Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos Não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												

  

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	646.621.538,38	676.067.657,38									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 24/07/2023, às 08:50:40

Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.07.27 14:41:42 -0300 Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:8736866873 Dados: 2023.07.27 19:08:06 -0300 Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda	Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Dados: 2023.07.27 17:20:00 -0300 Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município	Assinado digitalmente por CARLOS JOSÉ FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:41:02 -0300 Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0
---	---	---	---



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2023 – MAIO A JUNHO DE 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					1.060.000.000,00
Previsão Atualizada					1.060.395.618,36
Receitas Realizadas					416.657.518,90
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					96.153.097,22
DESPESAS					
Dotação Inicial					1.026.935.840,00
Dotação Atualizada					1.123.888.963,02
Despesas Empenhadas					578.135.046,38
Despesas Liquidadas					361.156.361,88
Despesas Pagas					354.502.624,32
Superávit Orçamentário					55.501.157,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas					578.135.046,38
Despesas Liquidadas					361.156.361,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida					676.067.657,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					675.217.657,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					665.539.657,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Até o Bimestre					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					22.035.721,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas					59.051.839,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas					24.704.094,21
Resultado Previdenciário					24.693.341,62
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					-2.668.372,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-124.562.387,00	20.011.126,42	-16,07		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-68.104.311,00	32.923.911,83	-48,34		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.828.736,88	515.440,47	7.804.271,21	509.025,20	
Poder Executivo	7.329.846,28	515.440,47	6.756.868,58	57.537,23	
Poder Legislativo	1.498.890,60	0,00	1.047.402,63	451.487,97	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	51.526.161,63	11.802.389,80	27.909.908,23	11.813.863,60	
Poder Executivo	49.549.740,16	11.802.389,80	27.356.062,51	10.391.287,85	
Poder Legislativo	1.976.421,47	0,00	553.845,72	1.422.575,75	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	60.354.898,51	12.317.830,27	35.714.179,44	12.322.888,80	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	57.990.777,65	25,00	26,05		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	58.935.175,76	70,00	76,12		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.993.548,26	50,00	57,06		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	407.694,01	15,00	11,67		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.384.650,88	15,00	15,00		



DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão: 26/07/2023, às 15:20.

VICTOR DA SILVA  
COELHO:03149961769

Assinado digitalmente  
por VICTOR DA SILVA  
COELHO:03149961769  
Data: 2023.07.27  
14:42:22 -0300

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal

MYLENA GOMES  
LOPES:1038011973  
0

Assinado digitalmente por  
MYLENA GOMES  
LOPES:1038011973  
Data: 2023.07.27 11:12:18 -0300

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

MARCIO CORREIA  
GUEDES:873686687  
34

Assinado de forma digital por  
MARCIO CORREIA  
GUEDES:87368668734  
Dados: 2023.07.27 19:09:04 -03'00'

Márcio Correia Guedes  
Sec. Municipal da Fazenda

CARLOS JOSE SOUZA  
FERREIRA:89122615768

Assinado digitalmente por  
CARLOS JOSE SOUZA  
FERREIRA:89122615768  
Data: 2023.07.27 14:41:54  
-0300

Carlos José Souza Ferreira  
Subsecretário Contábil  
CRC-ES 07023/O

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 25/2023 - SRP - Licitação nº 1010163  
ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0016  
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 10/08/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 10/08/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2023

**Odair José Pin**  
**Pregoeiro**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 057/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 18/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** SISPACK MEDICAL LTDA

**CNPJ:** 54.565.478/0001-98

**ID:** 2023.016E0500001.02.0012

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares para Esterilização**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**SISPACK MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.565.478/0001-98, com sede na Rua Doze de Setembro, nº 1173, Vila Guilherme, São Paulo-SP, CEP 02052-001, Email [licitacoes@sispack.com.br](mailto:licitacoes@sispack.com.br) Tel (11) 2955-2222, Humberto Lassala Filho.

Lote 00001						
Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	INDICADOR BIOLÓGICO *TIPO AUTO- CONTIDO; COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS POR *tipo auto-contido; com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão; composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus; deve possuir espaço para identificação do equipamento, ciclo, operador, data e resultado; deverá fornecer em regime de comodato incubadora da mesma marca do indicador biológico; certificado da incubadora, calibração, temperatura e da frequência da leitura de fluorescência.	SISPACK/SP220	AMP	4.800	11,50	55.200,00
Valor total por extenso: Cinquenta e cinco mil, duzentos reais.						55.200,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde; Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente e Humberto Lassala Filho – Diretor Geral.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 8432/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 18/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: BRAXTER HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.440.212/0001-90

ID: 2023.016E0500001.02.0012

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares para Esterilização**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **18/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**BRAXTER HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.440.212/0001-90, com sede na Rua Cláudio, nº 181, Sala 101, Vila Jurandir, São João de Meriti-RJ, CEP 25540-220, Email [braxterhospitalar@gmail.com](mailto:braxterhospitalar@gmail.com) Tel (21) 3838-5635, Wandersson de Farias.

Lote 00003						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00022	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - MEDIDAS: 100MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	DUOTEC	ROL	152	50,00	7.600,00
00025	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 120MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo,	DUOTEC	ROL	26	60,00	1.560,00

	resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00027	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 150MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento	DUOTEC	ROL	172	67,88	11.675,36
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00031	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 200MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao	DUOTEC	ROL	177	101,50	17.965,50

	ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00038	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 500MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	DUOTEC	ROL	9	217,00	1.953,00
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00035	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 300MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao	DUOTEC	ROL	68	150,00	10.200,00

	<p>ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.</p>				
<p>Valor total por extenso: Cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos.</p>					<p>50.953,86</p>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente e Wandersson de Farias – Representante Legal.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 8432/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 18/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 28.387.424/0001-70

**ID:** 2023.016E0500001.02.0012

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares para Esterilização**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **18/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.387.424/0001-70, com sede na Rua 9, S/N, Lote 9, Quadra 55A, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.911-080, Email [licitacao@mmedicamentos.com.br](mailto:licitacao@mmedicamentos.com.br), Tel (62) 3981-1300, Rubens Batista Mendanha.

Lote 00004

Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR DO TIPO INTEGRADOR QUÍMICO; CLASSE 5 CONF indicador químico para vapor- do tipo integrador químico; classe 5 conforme norma ansi/aami/iso 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana geobacillus stearothermophilus; a embalagem deverá contemplar valores: 121°C e 134°C, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. com modificação de cor para confirmação dos parâmetros do processo de esterilização, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio.	TERRAGENE / IT26 1YS	UND	18.000	0,30	5.400,00
Valor total por extenso: Cinco mil, quatrocentos reais.						5.400,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:**

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente e Rubens Batista Mendanha – Representante legal.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 8432/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 21/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 30.082.076/0001-74

**ID:** 2023.016E0500001.02.0014

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Vila Recreio, Londrina-PR, CEP 86.025-110, Email contabilidade2licitacoes.londrina.br tel (43) 3376-6379, Lucas de Moraes Ladeira.						
Lote 00001						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 2135F ponta diamantada cônica, topo arredondado, apresenta conicidade lateral, granulação fina.	3R/MICRODO NT	UND	905	2,20	1.991,00
Lote 00002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	BROCA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA HL Nº 04 - BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA de baixa rotação esférica diamantada hl nº 04 - broca para baixa rotacao, contra angulo, esferica nº 04, para uso odontologico. - embalagem contendo 01 und.	MAILLEFER/DENTSPLY	UND	1.020	4,01	4.090,20
Lote 00003						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	BROCA ODONTOLÓGICA	3R/MICRODO NT	UND	1.265	2,22	2.808,30

	PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1016, COM PONTA DIAMANTADA, PARA USO ODONTOLÓGICO . para alta rotação, esférica nº 1016, com ponta diamantada, para uso odontológico. - embalagem contendo 01 und.					
Lote 00011						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00011	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTES, HIDROCARBONETOS, BUTIL HIDROXITOLUENO E BUTANO como propelente. com bico aplicador individual que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. embalagem com 200 ml + bico aplicador individual.</p>	IMPLA	UND	758	18,99	14.394,42
Lote 00012						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00012	PARAMONOCLO ROFENOL CONFORADO, UNIDADE EQUIVALENTE A EMBALAGEM CONTENDO 20ML. conforado, unidade equivalente a embalagem contendo 20ml.	BIODINAMIC A	UND	300	7,33	2.199,00

Lote 00013						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00013	RESINA FLOW resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. fácil aplicação e baixa viscosidade. possui elevada resistência mecânica e contração de polimerização semelhante às resinas compostas. registro na anvisa. embalagem única contendo uma seringa na cor a2 de 2g e uma ponteira de aplicação.	VIGODENT	UND	686	13,19	9.048,34
Valor total por extenso: Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos.						34.531,26

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Lucas de Moraes Ladeira -Sócio-Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 9126/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 065/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 21/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** A. M. MOLITERNO LTDA

**CNPJ:** 67.403.154/0001-03

**ID:** 2023.016E0500001.02.0014

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **21/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**A. M. MOLITERNO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.403.154/0001-03, com sede na Avenida Amazonas, nº 320, sala 04, Bairro Caputera, Caraguatatuba-SP, CEP 11660-630, Email [dentallitoranea@uol.com.br](mailto:dentallitoranea@uol.com.br), Tel (12) 3882-4363, Alexandre Magno Moliterno.

Lote 00004

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	CIMENTO LIQUIDO EUGENOL, UNIDADE EQUIVALENTE A EMBALAGEM CONTENDO 20ML. liquido eugenol, unidade equivalente a embalagem contendo 20ml.	BIODINAMIC A	UND	1.040	8,83	9.183,20
Valor total por extenso: Nove mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos.						9.183,20

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Alexandre Magno Moliterno - Sócio-Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 9126/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**AGERSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

PROCESSO: 48405/2023

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para uso na sede administrativa da Agersa.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADO: Cachoeiro Eletro Ltda – EPP, CNPJ nº 07.029.619/0001-78.

CONTRATADO: Pinheiro e Laiola Ltda, CNPJ nº 15.136.255/0001-53.

CONTRATADO: Cristóvão Lima Utilidades Ltda, CNPJ nº 46.917.677/0001-90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAIS DE CONSUMO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00.00; Identificação da despesa no subelemento: MATERIAL DE COPA E COZINHA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.22.00; Fonte de Recurso: 1759000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 33.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.717,30 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E010002.09.0016

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

**IPACI**

**PORTARIA Nº 132/2023**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM MONITOR E NOTEBOOKS, SERVIDORES E PERIFÉRICOS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal LEONARDO DE ALMEIDA ALVES, ocupante do cargo efetivo, de Técnico de Serviços Previdenciários - Tecnologia, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Aquisição de computadores com monitor, notebooks, servidores e periféricos, celebrado com a empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 12.477.490/0002-81, conforme processo de nº 41091/2023, contrato de nº 018/2023, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** . Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor Vinicius de Jesus Arruda.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I - Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II - Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III - Indicar eventuais glosas;
- IV - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**“Republicada Resolução por incorreção no texto” (DOM 6795/2023 em 12/05/2023)**

**RESOLUÇÃO Nº 427/2023**

**INSTITUI A “COMENDA ALDO JOAQUIM RUA” ÀQUELES QUE SE FIZEREM MERECEDORES DESTE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM RAZÃO DE SUA ATUAÇÃO EM PROL DO ATENDIMENTO FARMACÊUTICO A POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Pelo presente Projeto de Resolução, fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim a Comenda Aldo Joaquim Rua, a ser concedida a pessoas ou entidades que comprovadamente, atuarem em prol da importância do profissional farmacêutico no nosso município.

**Parágrafo Único.** A atuação a qual se refere este artigo pode se justificar por meio de: ato comprovadamente reconhecido; trabalho voluntário; ou doação; auxílio ou contribuição em prol da importância do profissional em nosso município.

**Art. 2º** A indicação da honraria ficará a cargo da Mesa Diretora, a 1 (uma) pessoa ou entidade que se destaca com o trabalho profissional farmacêutico para a sociedade em prol de sempre estar disposto e pronto para cuidar e preservar a saúde da população.

**§ 1º** A indicação de que trata o parágrafo acima, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada da respectiva biografia, com ênfase para atitude ou ação justificadora da indicação, bem como outras qualidades importantes para consubstanciar O merecimento.

**Art. 3º** A honraria será concedida, anualmente, no mês de dezembro em referência ao Dia Nacional do Farmacêutico (comemorado em 20 de janeiro).

**Art. 4º** A entrega da Comenda Aldo Joaquim Rua, será feita pelo Presidente da Câmara em Sessão Solene a ser realizada, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** A Comenda será entregue em forma de diploma e assinado pelos membros da mesa, certificando a sua concessão, contendo o nome do homenageado e o motivo da sua indicação.

**Art. 5º** Este Projeto de Resolução entra em vigor dentro do prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, a Mesa Diretora expedirá o respectivo regulamento, através de Resolução Legislativa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de maio de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Vereador - Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR